



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

001

PREGÃO
PRESENCIAL
013/2021

Protocolo nº 437/2021

Registro de Preços para aquisição Fraldas e Leite em Pó formula infantil para Lactantes de 06 a 06 meses



Tramitação do Processo

Página: 1 de 1

Processo: **437/2021**
Requerente: **MARCOS AURELIO MELENEK**

Data: **19/02/2021 13:35**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **601.583.109-00**

003

Contato: **MARCOS AURELIO MELENEK**
Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS P M G EG, E LEITE EM PÓ PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES**

Ocorrência: 1

Data: 19/02/2021 13:35:59

Previsão: 24/02/2021

De: **MARCOS AURELIO MELENEK**

Para: **CARINA DANIELA ALVES**

Etapa: **ABERTURA**

Confirmação: não

Descrição: **Abertura do processo.**



Órgão requisitante:	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	005/2021
Data:	12/02/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Fralda infantil tamanho P pacote c/ 36 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	Pacote	500
02	Fralda infantil tamanho M pacote c/ 32 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	Pacote	1200
03	Fralda infantil tamanho G pacote c/ 28 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	Pacote	1200
04	Fralda infantil tamanho EG pacote c/ 24 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	Pacote	1200
05	Leite em pó fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, lactose, concentrado proteico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A,	Lata	1000



	vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-çamitina, nucleotídeos, taurina, bitarlarato de colina, inositol, L-histidina. - Não contém glútem - Apresentação lata 400g.			
--	--	--	--	--

Justificativa: (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A presente aquisição tem por objetivo atender a necessidade da Secretaria Assistência Social e Defesa Civil, visando o atendimento dos programas socioassistenciais, que amparam com o fornecimento de fraldas e Leites aos assistidos que delas necessitam. A solicitação está amparada na Lei Municipal nº 1109/2011, a qual prevê, no art. 2º, a concessão de Benefício Eventual, como uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos. O art. 3º da referida Lei estabelece que o benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros. Ademais, o fornecimento dos itens objetos desta requisição são de fundamental importância para efetivação da Política da Assistência Social e para garantir a gestão plena do SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Por fim, cumpre ressaltar ainda que o inciso II do artigo 15, da Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS, estabelece como competência dos Municípios o pagamento dos auxílios-natalidade e funeral.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Rua campo Grande, 36, Avençal
Piên-PR

Horários:

08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

35 dias úteis após emissão de empenho

Dotação orçamentária:

2PAS – recurso estadual

Fonte de recursos () Próprios (X) Estaduais () Federais

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

MARIA DE FÁTIMA RECK

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



SCHEILA FUERST SCHROTH
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Matrícula 101491



MARIA DE FÁTIMA RECK
CRAS
Matrícula 4765242



KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretário Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

ANEXO I

003

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Fralda infantil tamanho P pacote c/ 36 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	Pacote	500
02	Fralda infantil tamanho M pacote c/ 32 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	Pacote	1200
03	Fralda infantil tamanho G pacote c/ 28 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	Pacote	1200
04	Fralda infantil tamanho EG pacote c/ 24 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	Pacote	1200
05	Leite em pó fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, lactose, concentrado proteico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-çamitina, nucleotídeos, taurina, bitarlarato de colina,	Lata	1000



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA CIVIL

- 007

	inositol, L-histidina. - Não contém glútem - Apresentação lata 400g.		
--	---	--	--

SCHEILA PUERST SCHROTH
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Matrícula 101491

MARIA DE FATIMA RECK
CRAS
Matrícula 4765242

KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretário Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE INFANTIL E FRALDAS
AUXÍLIO NATALIDADE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Piên, 12 de fevereiro de 2021.

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem oferecidos como auxílio-natalidade (Benefício eventual) da Lei Municipal nº 1109/2011.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Fralda infantil tamanho P pacote c/ 36 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	Pacote	500
02	Fralda infantil tamanho M pacote c/ 32 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	Pacote	1200
03	Fralda infantil tamanho G pacote c/ 28 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	Pacote	1200
04	Fralda infantil tamanho EG pacote c/ 24 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	Pacote	1200
05	Leite em pó fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, lactose, concentrado proteico	Lata	1000



	de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-çamitina, nucleotídeos, taurina, bitarlarato de colina, inositol, L-histidina. - Não contém glútem - Apresentação lata 400g.		
--	---	--	--

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição tem por objetivo atender a necessidade da Secretaria Assistência Social e Defesa Civil, visando o atendimento dos programas socioassistenciais, que amparam com o fornecimento de Fraldas e Leites aos assistidos que delas necessitam. A solicitação está amparada na Lei Municipal nº 1109/2011, a qual prevê, no art. 2º, a concessão de Benefício Eventual, como uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos. O art. 3º da referida Lei estabelece que o benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros. Ademais, o fornecimento dos itens objetos desta requisição são de fundamental importância para efetivação da Política da Assistência Social e para garantir a gestão plena do SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Por fim, cumpre ressaltar ainda que o inciso II do artigo 15, da Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS, estabelece como competência dos Municípios o pagamento dos auxílios-natalidade e funeral.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. CRAS de Piên

Rua campo Grande, 36, Avençal
Piên-PR



5. AMOSTRAS

5.1. Será solicitada amostra para o item 5 do presente edital, para que seja analisada a qualidade do produto apresentado, bem como se o mesmo atende aos critérios da fórmula solicitada.

5.2. Quanto à análise da amostra:

5.2.1. A análise da amostra apresentada será realizada pela Profissional Nutricionista Patrícia Lemos, no endereço do CRAS, na Rua Campo Grande, 36, Avençal, nesta cidade, em data e horário a ser definido pela secretaria solicitante.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Nome do Fiscal de contrato: Maria de Fátima Reck

Matrícula: 4765242

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11. JUSTIFICATIVA QUANTO A EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

12. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

13. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PRECÃO PRESENCIAL

13.1. Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

14.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

14.3. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

14.4. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

14.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

15. FONTES DE PESQUISA

- 15.1. PAPELARIA SÃO BENTO – SÃO BENTO DO SUL – SC
OSMAR DA SILVA E CIA – COLOMBO-PR
DG RUDNICK – PIÊN – PR
FARMED PIÊN MED. LTDA – PIÊN - PR
DROGARIA E FARMÁCIA CATARINENSE SA



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA CIVIL

015

SCHEILA FUERST SCHROTH
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Matrícula 101491

MARIA DE FÁTIMA RECK
CRAS
Matrícula 4765242

KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretário Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Piên, 06 de Janeiro de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa:	Farmad São José Ltda	CNPJ:	06.161.664/0001-42
E-mail:	farmad.pien@ig.com.br	Contato:	Caroline
Fone:	3632-2041	Fax:	

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PCTE	50	Fralda infantil tamanho P pacote c/ 36 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	R\$ 19,80	R\$ 990,00
2	PCTE	150	Fralda infantil tamanho M pacote c/ 32 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	R\$ 19,80	R\$ 2.970,00

3	PCTE	150	Fralda infantil tamanho G pacote c/ 28 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	19,00	Rp2.970,00
4	PCTE	150	Fralda infantil tamanho EG pacote c/ 24 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	19,00	Rp2.870,00
5	LTA	90	Leite em pó fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, lactose, concentrado proteico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-çamitina, nucleotídeos, taurina, bitarlarato de colina, inositol, L-histidina. - Não contém glútem - Apresentação lata 400g.	Rp26,50	Rp2.421,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1136
Email: compras@pien.pr.gov.br

Emídio



Paraná, 255 - Sala 1 - Fone: 3632-1136

15/01/2021



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

012

Certidão Negativa

013

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023319812-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.161.884/0001-42**

Nome: **FARMED PIEN MEDICAMENTOS LTDA- ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

019

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FARMED PIEN MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.161.884/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:12:21 do dia 01/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2021.

Código de controle da certidão: 0A7C.6CDB.883D.F4AA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Piên, 06 de Janeiro de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: DG RUDNICK LTDA	CNPJ: 10.816.474/0001-60
E-mail: mg@acipien.com.br	Contato: Marcio Gabriel Rudnick
Fone: 41 99611 3380 3632 2106	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PCTE	50	Fralda infantil tamanho P pacote c/ 36 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. Marca: Mili	22,97	1148,50
2	PCTE	150	Fralda infantil tamanho M pacote c/ 32 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. Marca: Mili	22,97	3445,50

020

014

S/D RUDNICK LTDA

D. Garcia Rudnick

3	PCTE	150	Fralda infantil tamanho G pacote c/ 28 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. Marca: Mili	22,97	3445,50
4	PCTE	150	Fralda infantil tamanho EG pacote c/ 24 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. Marca: Mili	22,97	3445,50
5	LTA	90	Leite em pó fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, lactose, concentrado proteico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-çamitina, nucleotídeos, taurina, bitarlarato de colina, inositol, L-histidina. - Não contém glúten - Apresentação lata 400g. Marca Nan confort 1	31,95	2875,50

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Denize do Rocio Mielke Rudnick

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3632-1136

Email: compras@pien.br

021

SUP. RUDNICK LTDA

015

Denize Rudnick



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DG RUDNICK LTDA
CNPJ: 10.816.474/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:22:44 do dia 11/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2021.

Código de controle da certidão: **1639.E849.CFF0.2840**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

017

Certidão Negativa

023

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023310605-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.816.474/0001-60**

Nome: **DG RUDNICK LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Pien, 05 de Janeiro de 2021

COTAÇÃO

Enviar preencher todos os dados da empresa

Empresa: Galeno S do Lda	CNPJ: 01.614.886/000116
E-mail: comercial@galenosdo.com.br	Contato: Clientes
Fone: 426-6141	Fax: 3235-4863

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PCTE	50	Fralda Infantil tamanho P pacote c/ 36 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura fibrante.	19,90	995,00
2	PCTE	150	Fralda infantil tamanho M pacote c/ 32 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura fibrante.	19,90	2985,00

021 018

Secretaria São Bento Ltda.

3	PCTE	150	Fralda infantil tamanho G pacote c/ 28 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	1590	2.985,00
4	PCTE	150	Fralda infantil tamanho EG pacote c/ 24 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	1590	2.985,00
5	LTA	90	Leite em pó fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, lactose, concentrado proteico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartrato de colina, inositol, L-histidina. - Não contém glúten - Apresentação lata 400g.	2540	2.236,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1136
Email: compras@pien.pr.gov.br

57 634 816/0001-167
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
M.E.

RUA CRUZEIRO, 305

CRUZEIRO - CEP 83750-000

SÃO BENTO DO SUL - PARANÁ

Papelaria São Bento Ltda.

025

019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

020

023

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAPELARIA SAO BENTO LTDA
CNPJ: 07.634.816/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:48:18 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2021.

Código de controle da certidão: **C20A.C1C0.A3A0.6946**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Razão social: **PAPELARIA SAO BENTO LTDA**
:NPJ/CPF: **07.634.816/0001-16**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140151652719
Data de emissão:	03/12/2020 09:03:05
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	01/02/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

023

Piên 13 de Janeiro de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: OSMAR DA SILVA E CIA LTDA	CNPJ: 80.965.023/0001-70
E-mail: pedrobomjesus1@hotmail.com	Contato: Pedro Ferreira
Fone: (47) 9.9652-1920	Fixo: (47) 3046-1446

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PCTE	50	Fralda infantil tamanho P pacote c/ 36 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. Marca: LUPPY	14,75	737,50
2	PCTE	150	Fralda infantil tamanho M pacote c/ 32 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. Marca: LUPPY	14,39	2.158,50

PEDRO
FERREIRA:9389320585
3

Assinado de forma digital por
PEDRO FERREIRA:93893205853
Dados: 2021.01.13 13:10:27
+03'00'

3	PCTE	150	Fralda infantil tamanho G pacote c/ 28 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. Marca: LUPPY	13,43	2.014,50
4	PCTE	150	Fralda infantil tamanho EG pacote c/ 24 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante. Marca: LUPPY	11,99	1.798,50
VALOR TOTAL: SEIS MIL SETECENTOS E NOVE REAIS.					R\$ 6.709,00

Validade do orçamento: 60 dias.

*Prazo de entrega: 10 dias.

PEDRO
FERREIRA:93893205853
853

Assinado de forma digital por
PEDRO FERREIRA:93893205853
Dados: 2021.01.13 13:10:40
+03'00'

OSMAR DA SILVA E CIA LTDA

Pedro Ferreira

(47) 3 46-1446

(47) 9 9652-1920

E-mail: pedrobomjesus1@hotmail.com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

- 029

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSMAR DA SILVA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.965.023/0001-70

Certidão nº: 6513771/2021

Expedição: 19/02/2021, às 13:54:41

Validade: 17/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OSMAR DA SILVA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.965.023/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

030

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OSMAR DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ: 80.965.023/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:03:48 do dia 06/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2021.

Código de controle da certidão: **8F33.B2E9.CEA1.B0FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura de

PIÊN**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Piên, 06 de Janeiro de 2021.

COTAÇÃO

CNPJ: 84.683.481/0053-06	Empresa: Drogaria Catarinense
Nome de contato: Grasiela	E-mail: comercial.convenios@clamed.com.br
Fax:	Fone: (47) 3633-4645

VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	PRODUTO	QTDE	UND	ITEM
R\$ 1.177,50	R\$ 23,55	Fralda infantil tamanho P pacote c/ 36 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante	50	PCTE	1
R\$ 3.532,50	R\$ 23,55	Fralda infantil tamanho M pacote c/ 32 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante	150	PCTE	2
R\$ 3.532,50	R\$ 23,55	Fralda infantil tamanho G pacote c/ 28 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante	150	PCTE	3
R\$ 3.532,50	R\$ 23,55	Fralda infantil tamanho EG pacote c/ 24 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante	150	PCTE	4
R\$ 2 205,00	R\$ 24,50	Leite em pó fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, lactose, concentrado proteico de soro de leite*, óleo de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-çamitina, nucleotídeos, taurina, bitarlarato de colina, inositol, L-histidina. - Não contém glúten - Apresentação lata 400g	90	LTA	5

84 683 481/0053-06

Validade do orçamento: 60 dias

Fone: (41) 3632-1136

E-mail: compras@pien.pr.gov.brCIA. LATINO AMERICANA
DE INVESTIMENTOSRUA WILSON DE ALMEIDA, 288
CENTRO - CEP 89.280-170

LUIZ BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Ana Carolina Rios Rockenbach



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

032

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 84.683.481/0053-06
Certidão nº: 6514080/2021
Expedição: 19/02/2021, às 13:55:42
Validade: 17/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.683.481/0053-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.683.481/0053-06

Razão Social: DROGARIA E FARMACIA CATARINENSE SA

Endereço: RUA VISCONDE DE TAUNAY 288 / CENTRO / SAO BENTO DO SUL / SC /
89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2021 a 12/03/2021

Certificação Número: 2021021101113928502646

Informação obtida em 19/02/2021 14:00:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROTOCOLO Nº 437/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☒ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS E LEITE – AUXILIO NATALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 108.917,30 (Cento e oito mil, novecentos e dezessete reais e trinta centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
10.003.08.244.0012.2027.3390320400

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade

José Luiz de Barros
Contador ORÇ/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

09/02/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
174/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
174/2019.

OBJETO: Aditiva o prazo de vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
ORIGEM: Pregão Presencial nº 62/2019 e Contrato de fornecimentos nº 74/2019.
VALOR ORIGINAL: R\$ 38.489,90 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).
VALOR COM ADITIVO: R\$ 39.395,20 (trinta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/01/2021.

EDSON LUIZ BAGETTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B26F0A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 03/2021.

PORTARIA N.º 03/2021. De 04 de janeiro 2021.

SÚMULA: "Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações:

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor: **Marcos Aurélio Mileneki**, inscrito na matrícula nº 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Ficam designados os servidores: **Marcia Zígovski**, inscrita na matrícula nº 101061; **Doroti de Fatima Pieckocz**, inscrita na matrícula nº 6711; **Samir Chambela Rocha**, inscrito na matrícula n.º 4765226 e **Leticia Aparecida Fuerst**, inscrita na matrícula n.º 4765241, para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.

§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.

§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de Apoio encerrar o processo através de ato oficial.

Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta. **033**

Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 04 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Lub
Código Identificador:39A806

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2020
Processo nº 1646/2020
TIPO: MENOR PREÇO LOTE ÚNICO

OBJETO: Aquisição de Kit Material Escolar Destinado Aos Alunos das Escolas da Rede Municipal de ensino, em atendimento ao programa municipal de material Escolar.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002. Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Considerando que o pregão citado foi suspenso e teve apenas seis envelopes recebidos, fica marcada nova data para fase de lances e habilitação, consequentemente só as empresas que já haviam participado da primeira sessão estão convocadas.

Abaixo os nomes:

SOLO COMERCIAL LTDA EPP
MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA
M.C DALABONA DISTRIBUIDORA
ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA ME
PNK COMERCIOS DE BOLSAS EIRELI EPP

As mesmas serão avisadas via e-mail.

Data da sessão: **28 de janeiro de 2021, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, 300 - Centro - Sala de Licitações.

Ficamos a disposição para esclarecimentos no endereço eletrônico licitacoes@pien.pr.gov.br.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2021.

MARCOS AURELIO MELENEK
 Pregoeiro Municipal
 Portaria 003/2021

Publicado por:
 Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F314058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

PROCESSO Nº 437/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

037

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 12 de março de 2021, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 01 de março a 12 de março de 2021 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de fevereiro de 2021.

KATIA REGINA RIDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

PROCESSO Nº 437/2021

033

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 03/2021.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **12 de março de 2021, às 09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4..2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

039

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2027.3390320400

Contas: 3150 E 3160

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- 040

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302090103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);



c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2. Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2021

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2021

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3,



6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sr. Marcos Aurélio Melenek - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

043

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irreeajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).
- i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação importará na aceitação automática das condições editalícia.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer **ITENS** integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada **ITEM**.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

044

(observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
 - a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;
 - a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

Documentação Complementar:

- a) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do site da Secretaria da Receita Federal, através do site <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Documentação Específica item 05:

- a) Alvará da vigilância sanitária (Estadual ou Municipal), (apenas para empresas que participarem da cotação do item 5 – Leite - do Termo de Referência – ANEXO I) a mesma dentro do prazo de validade.
- b) Registro do Ministério da saúde, conforme artigo 12 da Lei 6360/76, resolução 24/09 e artigo 7 do decreto 8077/2013, ou apresentação do comunicado de aceitação de notificação para produtos notificados ou cópia legível do diário oficial da união em que conste o produto, ou sua isenção pelo ministério da saúde/ Órgão competente.
- c) Em casos de produtos dispensados do registro, a empresa deverá apresentar a cópia do respectivo ato formal de dispensa de registro, (certificado de cadastramento), emitido pela Anvisa.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.3. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.4. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

046

8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.5.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo Pregoeiro juntos aos sites oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.5.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sites oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02. 047

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:



11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa



individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

050

desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria



sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, O PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.



17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

053

- 18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- 18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- 18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 18.7. É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado o PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 18.10. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- 18.11. O PREGOEIRO poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
- 18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

054

elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual



número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

053

consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **12 meses**, a contar da data de sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.



24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta-feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada na sede do CRAS, na Rua Campo Grande, nº 036, Centro.

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

26.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



26.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

26.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

26.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos



b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.



28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com conseqüente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DAS AMOSTRAS

29.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar para o item 05, deverá apresentar amostra do item, em até 03 (três) dias após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação.

29.2. As amostras serão solicitadas para que sejam analisadas a qualidade dos produtos, visto que os pacientes atendidos com esses produtos já apresentam patologias e encontram-se debilitados, por isso necessitam de produtos que supram suas necessidades em qualidade e quantidade adequada. Esta análise será realizada pela Profissional Nutricionista Patrícia Lemos, o Item Será avaliado quanto a característica do produto: modo de preparo, rotulagem, diluição, adequação do produto as especificações do descritivo do edital, compatibilidade do produto as características indicadas na rotulagem e ficha técnica.

29.3. A amostra deverá estar identificadas com a descrição do item, do processo licitatório e o nome da empresa. Deverão ser entregues portfólios dos respectivos produtos, contendo apresentação do produto, ingredientes, modo de preparo, composição nutricional e indicações.

29.4. A licitante classificada deverá entregar junto com a amostra o Registro do(s) produto(s) na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

062

29.5. As embalagens deverão ser de material atóxico, hermeticamente fechadas, (lata, embalagem plástica, Pack, frasco, envelope, sachê ou tetrapak), contendo todas as informações técnicas necessárias a respeito do produto, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde (para alimentos com obrigatoriedade de registro).

29.5.1. O item será avaliado se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no presente Termo de Referência.

29.6. A amostra deverá ser entregue a servidora MARIA DE FATIMA RECK, CAMU Centro de Atendimento à Mulher - situado na Rua: Espírito Santo, nº 120 – Centro -Piên/ PR.

29.7. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das amostras.

21.7.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante este processo.

29.8. Caso a Amostras seja reprovada, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostra aprovada.

29.9. A amostra de marcas que já tenham sido reprovadas neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostra aprovada.

29.10. Após a aprovação da Amostra será declarado o vencedor.

29.11. O resultado da análise da Amostra será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

29.12. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão de Licitação. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

29.13. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação da Amostra na forma do item 21.4 do termo de referência poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

30.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse



público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

30.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

30.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

30.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

30.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

30.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

30.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

30.09. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

031

30.10. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

30.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

30.12. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

30.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

30.14. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

30.14.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

30.15. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

30.16. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

31. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

31.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

31.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

035

Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

31.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

31.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

32. RELAÇÃO DE ANEXOS

32.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

33. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

33.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de fevereiro de 2021.

KATIA REGINA RIDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

033

I. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	Fralda infantil tamanho P pacote c/ 36 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	500	R\$ 20,19	R\$ 10.097,00
2	Fralda infantil tamanho M pacote c/ 32 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	1200	R\$ 20,12	R\$ 24.146,40
3	Fralda infantil tamanho G pacote c/ 28 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	600	R\$ 19,93	R\$ 23.916,00
4	Fralda infantil tamanho EG pacote c/ 24 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	400	R\$ 19,64	R\$ 23.570,40
5	Leite em pó fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, lactose, concentrado proteico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-çamitina, nucleotídeos, taurina, bitarlarato de colina, inositol, L-histidina. - Não contém glútem - Apresentação lata 400g.	lata	1000	R\$ 27,19	R\$ 27.187,50
TOTAL					R\$ 108.917,30



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

037

I. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	Fralda infantil tamanho P pacote c/ 36 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	500	R\$ 20,19	R\$ 10.097,00
2	Fralda infantil tamanho M pacote c/ 32 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	1200	R\$ 20,12	R\$ 24.145,40
3	Fralda infantil tamanho G pacote c/ 28 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	1200	R\$ 19,93	R\$ 23.916,00
4	Fralda infantil tamanho EG pacote c/ 24 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	pacote	1200	R\$ 19,64	R\$ 23.570,40
5	Leite em pó fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, lactose, concentrado proteico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-çamitina, nucleotídeos, taurina, bitarlarato de colina, inositol, L-histidina. - Não contém glútem - Apresentação lata 400g.	lata	1000	R\$ 27,19	R\$ 27.187,50
TOTAL					R\$ 108.917,30



contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

IV.II. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

IV.III. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

033

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, **A MARCA**, e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

III. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada na sede do Cras, na Rua Campo Grande, nº 036, Centro.

III.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

IV. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente aquisição tem por objetivo atender a necessidade da Secretaria Assistência Social e Defesa Civil, visando o atendimento dos programas socioassistenciais, que amparam com o fornecimento de Fraldas e Leites aos assistidos que delas necessitam. A solicitação está amparada na Lei Municipal nº 1109/2011, a qual prevê, no art. 2º, a concessão de Benefício Eventual, como uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos. O art. 3º da referida Lei estabelece que o benefício eventual se destina aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros. O fornecimento de fraldas e leite consiste no Auxílio-natalidade, conforme art. 5º, I, art. 7º e art. 8º, I da Lei Municipal nº 1109/2011. Ademais, o fornecimento dos itens objetos desta requisição são de fundamental importância para efetivação da Política da Assistência Social e para garantir a gestão plena do SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Por fim, cumpre ressaltar ainda que o inciso II do artigo 15, da Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS, estabelece como competência dos Municípios o pagamento dos auxílios-natalidade e funeral.

IV.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também



não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

V.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

V.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

VI. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	MARIA DE FATIMA RECK

VII. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VII.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII.II. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

IX. FONTES DE PESQUISA

IX.I. PAPELARIA SÃO BENTO – SÃO BENTO DO SUL – SC
OSMAR DA SILVA E CIA – COLOMBO-PR
DG RUDNICK – PIÊN – PR
FARMED PIÊN MED. LTDA – PIÊN - PR
DROGARIA E FARMÁCIA CATARINENSE SA

Elaborado em 25 de fevereiro de 2021.

SCHEILA FUERST SCHROTH

Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Matrícula 101491

MARIA DE FÁTIMA RECK

CRAS

Matrícula 4765242

KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO

Secretário Municipal de Assistência Social e Defesa Civil



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II

072

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

373

Pregão Presencial nº .../2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

071

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V

075

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2021, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

076

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** (**(inserir o prazo de validade por extenso)**) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2021.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

077

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº e inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procurador Geral Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

1.1 O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (.....), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 013/2021**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada na sede do Cras, na Rua Campo Grande, nº 036, Centro.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 meses**, a contar da data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

073

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2027.3390320400

Contas: 3150 E 3160

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

079

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 013/2021**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 013/2021**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 013/2021**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	MARIA DE FATIMA RECK

14. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

14.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 9, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

14.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

14.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

14.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

14.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

15. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15.1. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº. 013/2021.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº. 013/2021, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

033

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 25 de fevereiro de 2021.

P/ Contratante:

Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal

Katia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso

Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Calebe Costa Fra

Procurador Geral do Município

OAB/PR xxxxxx

P/ Contratada:

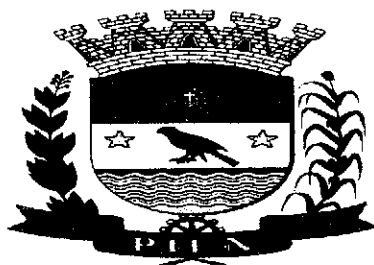
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

pelo Sr. MAICON GROSSKOPF, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

COLOCAR FINAL ATA



031

Protocolo nº: 437/2021 Requerente: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Ref.: Abertura de Licitação para Registro de Preços para aquisição Fraldas e Leite em pó formula para lactantes de 0 a 6 meses.

Ao Jurídico,

Para análise e parecer, referente a solicitação de Abertura de Licitação para Registro de Preços para aquisição de aquisição Fraldas e Leite em pó formula para lactantes de 0 a 6 meses, considerando que não possuímos contrato vigente para o objeto.

Carina Alves

26/02/2021



Processo: Protocolo 437/2021

Assunto: "Pregão Presencial 013/2021. Registro de preço para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem oferecidos como auxílio-natalidade (Benefício eventual) da Lei Municipal nº 1109/2011."

Requerente: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

-- 035

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial com exclusividade para Micro e Pequenas Empresas**, tipo menor preço por item que tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem oferecidos como auxílio-natalidade (Benefício eventual) da Lei Municipal nº 1109/2011 no valor de "**até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**" para atender a demanda da Secretaria requerente.

Tendo por justificativa da Secretária Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso o seguinte:

"A presente aquisição tem por objetivo atender a necessidade da Secretaria Assistência Social e Defesa Civil, visando o atendimento dos programas socioassistenciais, que amparam com o fornecimento de fraldas e Leites aos assistidos que delas necessitam. A solicitação está amparada na Lei Municipal nº 1109/2011, a qual prevê, no art. 2º, a concessão de Benefício Eventual, como uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos. O art. 3º da referida Lei estabelece que o benefício eventual se destina aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros. Ademais, o fornecimento dos itens objetos desta requisição são de fundamental importância para efetivação da Política da Assistência Social e para garantir a gestão plena do SUAS - Sistema Único de Assistência Social. Por fim, cumpre ressaltar ainda que o inciso II do artigo 15, da Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS, estabelece como competência dos Municípios o pagamento dos auxílios-natalidade e funeral."

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, da autorização do secretário municipal para a abertura da licitação, da declaração de existência de dotação orçamentária, das cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, as quais foram fornecidas pelo departamento de licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22



as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como “comuns” e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

Quanto a utilização e escolha da modalidade pregão presencial no presente processo, justificou a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil que:

*“Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas **muitas vezes não possuem amplo acesso à internet**, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir **a ampla concorrência na licitação**. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações do Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, site da prefeitura, mural de licitações e entre outras. A licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.”*

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se **a utilização do Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O Registro de Preços sendo um dos procedimentos que podem ser adotados na contratação e está previsto no “DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013” e, neste caso, se mostra adequado por permitir a Administração realize compras futuras, fracionadas conforme as requisições por demanda das Secretarias, passando o vencedor do certame ter apenas a garantia de preferência na contratação, concedendo assim melhor controle nos gastos públicos. O tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação e está enquadrado do inciso I, do § 1º do art. 45 da lei 8.666/93.

Quanto a justificativa de exclusividade para Micro e Pequenas empresas notamos que a Lei 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública *“deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de*



microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)”, havendo ainda previsão de tratamento diferenciado a microempresas no ordenamento local através do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015 que “Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município”

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira **atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.**

E, por fim, ressalta-se, estar presente a **autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade**, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Para além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta o contrato, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *preâmbulo; objeto; tipo; dotação orçamentária e ainda, condições para participação; Forma de apresentação dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação; conteúdo da*



proposta de preço; conteúdo dos documentos de habilitação; consulta, divulgação e entrega do edital; esclarecimentos ao edital, providências/impugnação ao edital; credenciamento; abertura dos envelopes proposta de preços; exame e classificação preliminar das propostas de preços; desclassificação das propostas de preços; definição das proponentes para oferecimento de lances verbais; oferecimento/inexistência de lances verbais; recursos administrativo; adjudicação; homologação; divulgação do resultado final do pregão; contratação/ata de registro de preços; entrega dos itens objeto do pregão; prazo e local de entrega dos itens; pagamento; dispensa de garantia; sanções administrativas, das amostras; disposições gerais; do reajuste e da atualização dos preços; relação de anexos.

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é registro de preço para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem oferecidos como auxílio-natalidade (Benefício eventual) da Lei Municipal nº 1109/2011, atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Quanto a restrição a participação de micro e pequenas empresas neste certame, entendo estar adequada, porquanto, como já dito se trata de mero cumprimento de imposição legal insculpida no inciso I, da Lei 123/2006, e do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015.

Ressalto, por fim, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas do Secretário requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 01 de março de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

PROCESSO Nº 437/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

030

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 12 de março de 2021, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 01 de março a 12 de março de 2021 no

Departamento de Licitações e Compras.

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên
Piên 03/02/21

Piên/PR, 25 de fevereiro de 2021.

Funcionário Responsável

KATIA REGINA RIDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

090

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E FRALDAS, A SEREM FORNECIDOS COMO AUXÍLIO-NATALIDADE (BENEFÍCIO EVENTUAL DA LEI MUNICIPAL Nº 1109/2011)

Abertura: 12/03/2021 09:30

EDITAL COMPLETO



Prefeitura Municipal de Piên

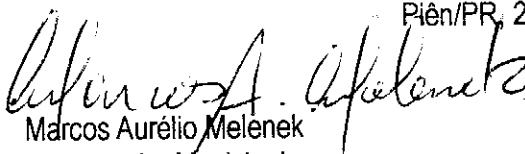
Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021

... 091

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fraldas e leites, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 01/03/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 12/03/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 26 fevereiro de 2021.


Marcos Aurélio Meleneck
Pregoeiro Municipal

Nossa Senhora das Graças

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 01/2021 - TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL. A Comissão Permanente de Licitação, do MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço, conforme abaixo especificado: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO. CONTRATO DE REPASSE N.º 864978, PROCESSO N.º 1057406-56/2018 / MT / CAIXA, Conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e demais documentos definidos na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, no Município de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR. Valor Máximo: R\$ 300.379,16 (Trezentos Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos). Abertura: 18 de março de 2021, às 09h00min. Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 18 de março de 2021, até às 09h00min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná. O presente Edital de Tomada de preço estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br - portal da transparência - processos licitatórios. Nossa Senhora das Graças (Pr), 26 de fevereiro de 2021. Clodoaldo Aparecido Rigieri - Prefeito Municipal.

26222/2021

Paçandu**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO**

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAÇANDU inscrita no CNPJ 30.372.673/0001-33 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a renovação de Licença de Operação - RLO do Hospital São José, implantado na rua Joana Darc 304, Jardim Santa Luzia no Município de Paçandu - PR.

26102/2021

Piên**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2021****Tipo: Menor Preço Por Item**

OBJETO Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 01/03/2021 às 08h00 no SITE da Bolsa Brasil de licitações BLL. Abertura das Propostas: 11/03/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 26 de fevereiro de 2021.

Marcos Aurélio Melenc
Pregoeiro Municipal

22991/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2021**Tipo: Menor Preço Por Item**

OBJETO Registro de preços para aquisição de fraldas e leites conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 01/03/2021 às 08h00 no Setor de Licitações, sito à Rua Amazonas, 373, Centro - Piên/PR. Abertura das Propostas: 12/03/2021 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado.

Piên/PR, 26 de fevereiro de 2021.

Marcos Aurélio Melenc
Pregoeiro Municipal

22992/2021

Piraquara**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 09/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 49.551/2020**

O Município de Piraquara, UASG N.º 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição semi perecíveis, conforme quantidades e especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA da minuta de Edital, será realizada no dia 18 de março de 2021, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R\$ 2.142.182,71 (dois milhões cento e quarenta e dois mil e cento e oitenta e dois reais e setenta e um centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 37, § 5º da Lei Federal n.º 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n.º 7.359/2019). Piraquara, 01 de março de 2021. William Beetz Bech - Pregoeiro Municipal

26588/2021

Pitanga**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021**

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais pedagógico de ensino para alunos e professores de educação infantil e do ensino fundamental da rede pública do Município de Pitanga - PR, para o ano letivo de 2021. Abertura das propostas às 09:00 horas, do dia 12 de março de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 01/03/2021. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa - Prefeito Municipal.

26300/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2021**

Objeto: Aquisição de materiais Hospitalares e Medicamentos utilizados para o combate ao COVID 19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas às 10:00 horas, do dia 12 de março de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 01/03/2021. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa - Prefeito Municipal.

26341/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2021**

Objeto: registro de preço visando a aquisição de materiais e insumos destinados a campanhas de saúde a aos programas municipais em atendimento a secretaria municipal de saúde. Abertura das propostas às 13:30 horas, do dia 12 de março de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 01/03/2021. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa - Prefeito Municipal.

26405/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2021**

Objeto: registro de preço por período de 12 (doze) meses para aquisição de materiais diversos relacionados a manutenção e reparação de asfalto em atendimento a Secretaria Municipal da Cidade. Abertura das propostas às 15:00 horas, do dia 12 de março de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 01/03/2021. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa - Prefeito Municipal.

26551/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2021**

Objeto: contratação de empresa especializada em confecção e instalação de moldes, em atendimento a secretaria municipal de Educação e Cultura. Abertura das propostas às 16:00 horas, do dia 12 de março de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 01/03/2021. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa - Prefeito Municipal.

26759/2021

Dr(a) Caio Parahyba Ravagnani, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de fevereiro à 22 de fevereiro de 2021, ao servidor público **Paulo Cavalheiro da Silva**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 1367610/SC, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 22 de fevereiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:56A9BDAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 249/2021. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 249/2021.
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piñ/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 24 de fevereiro à 10 de março de 2021, a servidora pública **Josiane Machado**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.218.270-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 22 de fevereiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B793C902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 248/2021. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 248/2021.
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piñ/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Flávia Emilly Rodrigues da Silva, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

093

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de fevereiro à 25 de fevereiro de 2021, a servidora pública **Candida de Lourdes Simões Bineck**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.427.970-1/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 22 de fevereiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:0434D35A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 01/03/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 11/03/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piñ/PR, 26 fevereiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:167064A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fraldas e leites. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 01/03/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro - Piñ/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 12/03/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro - Piñ/PR.

Piñ/PR, 26 fevereiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:116CF797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Dispensa de Licitação Nº 33/2021

PROTOCOLO: 421/2021

Objeto: Dispensa de Licitação para a Aquisição de filtros e óleo de motor. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.



TCEPR

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

091

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	437/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011)
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1000108244001220273390320400
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	108.917,30
Data de Lançamento do Edital	01/03/2021
Data da Abertura das Propostas	12/03/2021
Data Registro	01/03/2021
GVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Imprimir

Excluir

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2021**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN.**

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELLI - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-33, com sede na Avenida Senador Salgado Filho – nº 454, Prado Velho - Curitiba/PR, CEP: 80.215-270 vem, perante esta comissão apresentar:

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

- DO OBJETO

O referido pregão tem por finalidade Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011).

- DOS FATOS

A SAVIMED, fornecedora exclusiva de produtos Nestlé-Health Science e Nestlé Nutrition, da **Nestlé**, que abrange uma variedade de dietas orais e enterais, suplementos e fórmulas infantis, vem por meio desta solicitar esclarecimento com relação aos itens especificados a seguir:

ITEM 05 – Descritivo: Leite em pó fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, lactose, concentrado proteico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-çamitina, nucleotídeos, taurina, bitarlarato de colina, inositol, L-histidina. - Não contém glúten – Apresentação lata 400g.**

Temos interesse em cotar o produto Nan Comfor 1 da fabricante Nestlé, que possui as características abaixo:

NAN COMFOR 1 – Lata de 400g

Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda.

Características: fórmula infantil de partida (0 a 6 meses). Contém prebióticos (4g/L), DHA/ARA e nucleotídeos. Densidade calórica: 67 kcal/100mL

Proteínas: 70% Proteínas do Soro do Leite 30% Caseína

Carboidrato: 100% Lactose

Gorduras: 96,4% Gordura Vegetal 2,6% Gordura Láctea 1% Óleo de peixe

Prebióticos: 4g por litro 90% galacto oligossacarídeos 10% fruto-oligossacarídeo

Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao desenvolvimento do lactente

Osmolalidade da fórmula: 312 mOsm/kg de água na reconstituição a 13,3%

Osmolaridade da fórmula: 280 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,3%

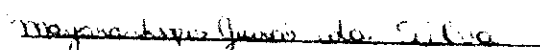
Não contém Glúten

Registro Anvisa: 400761911

- DO REQUERIMENTO

Com base nas informações apresentadas, solicitamos alteração do descritivo dos itens supramencionados, vendo que os produtos **Nestlé** possuem qualidade igual ou superior ao descritivo, além de proporcionar para vosso certame maior competitividade de produtos com preços acessíveis e que trará concorrência ao processo licitatório.

Atenciosamente:


MAYARA LOPES GUIRÃO DA SILVA

26.640.161/0001-33

**SAVIMED COMERCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**

**AV. SENADOR SALGADO FILHO, 454
PRADO VELHO CEP 80.215-270
CURITIBA - PR**

Curitiba, 03 de Março de 2021.



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 2 de 3



Outlook

Caixa de entrada (4)

Rascunhos (2)

Enviados

Spam

Lixeira

Re: Fwd: SAVIMED - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PP 13/2021 - PIEN/PR

097

scheila@pien.pr.gov.br

Para: ▾



03/03/2021 16:31

Boa tarde.

Sim. Este leite atende as especificações solicitadas no requerimento.

Att. Scheila

Em 03/03/2021 15:00, licitacoes@pien.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde, segue duvida da empresa sobre o leite solicitado, pode ver com a nutri se esse é o que necessitados.

Prefeitura de Piên/PR

Departamento de Licitações e Compras

Fone: (041) 3632 - 1136

Eduardo Duarte Scheivaraski

----- Mensagem original -----

Assunto:: SAVIMED - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PP 13/2021
PIEN/PR

Data: 03/03/2021 13:01

De: "Nutricionista Savimed" <nutricionista@savimed.com.br>

Para:: <licitacoes@pien.pr.gov.br>

Prezado pregoeiro, boa tarde!



○ 12% usado



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

093

Processo: 679 / 2021

Requerente: **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO**

CNPJ: 34.999.091/0001-32

Contato: **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO -**

Telefone:

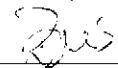
Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 013/2021

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **30** dias.

Piên, 12 de Março de 2021.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 679 / 2021

Requerente: **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO**

CNPJ: 34.999.091/0001-32

Contato: **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO -**

Telefone:

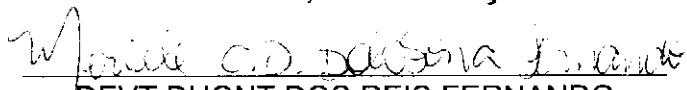
Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 013/2021

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **30** dias.

Piên, 12 de Março de 2021.


DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
Requerente

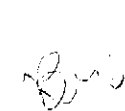
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO ME
CNPJ. 34.999.091/0001-32

093

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/05/1984, natural de Cascavel-PR, carteira de Habilitação nº. 03700489879/DETRAN/PR, expedida em 17/10/2016 e validade até 03/10/2021, CPF nº 042.912.729-44, residente e domiciliado na Rua Arthur Tambosi, 106, Cidade Industrial, CEP: 81460-285, Curitiba-PR, na condição de Titular do EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO, com sede e domicílio na Rua Arthur Tambosi, 106, Cidade Industrial, CEP: 81460-285, Curitiba-PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 411.0869664-6 em 26/09/2019, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32, Primeira Alteração contratual registrada sob o número 20196977878 em 20/11/2019, segunda alteração contratual registrada sob o número 20202550389 em 02/06/2020, resolve Alterar o Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: A empresa altera o seu Objeto para COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS E AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO









DOMÉSTICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAIAQUES, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

CLAUSULA SEGUNDA- O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do código Penal, não estar impedido de exercer atividades empresária e não possuir outro registro empresário individual no País.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 41108696646
CNPJ: 34.999.091/0001-32
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO ME

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/05/1984, natural de Cascavel-PR, carteira de Habilitação nº. 03700489879/DETRAN/PR, expedida em 17/10/2016 e validade até 03/10/2021, CPF nº 042.912.729-44, residente e domiciliado na Rua Arthur Tambosi, 106, Cidade Industrial, CEP: 81460-285, Curitiba-PR, na condição de Titular do EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO, com sede e domicílio na Rua Arthur Tambosi, 106, Cidade Industrial, CEP: 81460-285, Curitiba-PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 411.0869664-6 em 26/09/2019, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32, Primeira Alteração contratual registrada sob o número 20196977878 em 20/11/2019, segunda alteração contratual registrada sob o número 20202550389 em 02/06/2020, resolvem assim, alterar e consolidar o instrumento de inscrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO, O empresário Individual gira como nome empresarial DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO ME.

CLAUSULA SEGUNDA – O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLAUSULA TERCEIRA – O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço, Rua Arthur Tambosi, 106, Cidade Industrial, CEP 81460-285, Curitiba-PR.

CLAUSULA QUARTA – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS E AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO,

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO ME
CNPJ. 34.999.091/0001-32

102

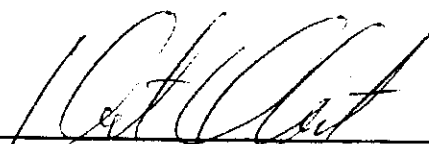
COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAIAQUES, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

CLAUSULA QUINTA – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País,

CLAUSULA SEXTA – O Empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, LC 123/2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento

Curitiba, 21 de julho de 2020



DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
CPF 042.912.729-44



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2020 16:04 SOB Nº 20203784910.
PROTOCOLO: 203784910 DE 22/07/2020 14:02.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003194868. NIRE: 41108696646.
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALOR EM TÍTULOS
8 TERCEIRO NACIONAL
1333721236

1333721236

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9726043-7 SEEP PR

CPF DATA NASCIMENTO
042.912.729-44 27/05/1984

FILIAÇÃO
ANDRÉ FERNANDO

CELIA DOS REIS RIBEIRO
FERNANDO

PERMISSÃO ACI CAT. HAB
VEICULO 125

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03700489870 09/10/2021 29/06/2004

OBSERVAÇÕES
A
EXERCE ATIV REMUNERADA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1333721236

LOCAL DATA EMISSÃO
CURITIBA, PR 17/10/2016

SINISTROS 37880020625
PR911621504

SA DETRAN PR (PARANÁ)



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO		Protocolo: PRC2105244460	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108695646	CNPJ 34.999.091/0001-32	Arquivamento do Ato de Inscricão 26/09/2019	Início de Atividade 24/08/2019
Endereço Completo Rua ARTHUR TAMBOSI, Nº 106, CIDADE INDUSTRIAL-Curitiba/PR- CEP81460-285			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TUDOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE CAIAQUES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	
Último Arquivamento Data 24/07/2020	Número 20203784910	Ato/Eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO		CPF: 042.912.729-44	
Identidade: 03700469879		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/01/2021, às 14:41:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MG13ASGW.



PRC2105244460

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

001-19-77624

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME MERIELE CRISTINA DALABONA FERNANDO

FILIAÇÃO
ARCELIO ANTONIO DALABONA
MARA SUELI DALABONA

DATA NASCIMENTO 09/08/1985 NATURALIDADE CURITIBA/PR
ORGÃO EXPEDIDOR IIPR

Meriele C. Dalabona Fernando
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 046.352.379-23
REGISTRO GERAL 7.216.860-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/08/2019
REGISTRO CIVIL
COMARCA=CURITIBA/PR, UMBARÁ
C.CAS=15130, LIVRO=51B, FOLHA=76

POLEGAR DIREITO

[Fingerprint]

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASFIQUE

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

[Signature]
PREGOEIRO

PREGOEIRO

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

D.D. REIS COMÉRCIO

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO – CNPJ: 34.999.091/0001-32
ENDEREÇO: ARTHUR TAMBOSI, 106 – CIC – CURITIBA - PARANÁ
CEP 81460-285 – FONE/FAX: (41) 3068-6174 - (41) 99529-6915
IE: 90828377-50 e-mail: mdcompras@outlook.com.br

106

ANEXO II

PREGÃO Nº 13/2021 – MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

DECLARAÇÃO

A empresa DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO – CNPJ: 34.999.091/0001-32 e Inscrição Estadual sob n.º 9082837750, através de seu representante legal Sr.(a) MERIELE C. D. FERNANDO, portador da cédula de identidade RG nº 7.216.860-7 inscrito no CPF sob o nº 046.352.379-23, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de PREGÃO nº 13/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☒ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Representante legal

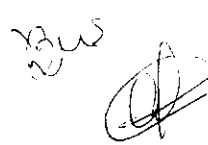
D.D. REIS COMÉRCIO

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO

CNPJ: 34.999.091/0001-32 IE: 90828377-50

FONE: (41) 3068-6174

Curitiba, 12 de Março 2021



D.D. REIS COMÉRCIO

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO – CNPJ: 34.999.091/0001-32
ENDEREÇO: ARTHUR TAMBOSI, 106 – CIC – CURITIBA – PARANÁ
CEP 81460-285 – FONE/FAX: (41) 3068-6174 - (41) 99529-6915
IE: 90828377-50 e-mail: mdcompras@outlook.com.br

107

ANEXO V

PREGÃO Nº 13/2021 – MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A Empresa DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO – CNPJ: 34.999.091/0001-32 e Inscrição Estadual sob n.º 9082837750, através de seu representante legal Sr.(a) MERIELE C. D. FERNANDO, portador da cédula de identidade RG nº 7.216.860-7 inscrito no CPF sob o nº 046.352.379-23, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 13/2021, cujo objeto é **aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Meriele C.D. Fernando

Representante legal

D.D. REIS COMÉRCIO

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO

CNPJ: 34.999.091/0001-32 IE: 90828377-50

FONE: (41) 3068-6174

Curitiba, 12 de Março 2021

D.D. REIS COMÉRCIO

DEV T DHONT DOS REIS FERNANDO - CNPJ: 34.999.091/0001-32
ENDEREÇO: ARTHUR TAMBOSI, 106 - CIC - CURITIBA - PARANÁ
CEP: 81460-285 - FONE/FAX: (41) 3068-6174 - (41) 99529-6915
IE: 90828377-50 e-mail: mdcompras@outlook.com.br

ENVELOPE 1 - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2021

MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
12 DE MARÇO DE 2021
09:15 HORAS

PROPOSTA DE PREÇOS

D.D. REIS COMÉRCIO

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO – CNPJ: 34.999.091/0001-32
 ENDEREÇO: ARTHUR TAMBOSI, 106 – CIC – CURITIBA - PARANÁ
 CEP: 81460-285 – FONE/FAX: (41) 3068-6174 - (41) 99529-6915
 IE: 90828377-50 e-mail: mdcompras@outlook.com.br

MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

PREGÃO Nº 13/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	APRES.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	1Fralda infantil tamanho P pacote c/ 36 unidades.Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	MARDAN	PACOTE	500	R\$ 20,05	R\$ 10.025,00
2	2Fralda infantil tamanho M pacote c/ 32 unidades.Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	MARDAN	PACOTE	1200	R\$ 19,98	R\$ 23.976,00
3	3Fralda infantil tamanho G pacote c/ 28 unidades.Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	MARDAN	PACOTE	1200	R\$ 19,80	R\$ 23.760,00
4	4Fralda infantil tamanho EG pacote c/ 24 unidades.Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	MARDAN	PACOTE	1200	R\$ 19,80	R\$ 23.760,00
5	5Leite em pó fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, lactose, concentrado proteico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmito, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotênato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe*, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bifenato de colina, inositol, L-histidina. - Não contém glúten – Aprovação Lata 400g.	NAM CONFOR 1	LATA	1000	R\$ 27,15	R\$ 27.150,00
TOTAL						R\$ 108.671,00

Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra. Os preços cotados são fixos e irredutíveis, neles já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PRazo DE ENTREGA= CONFORME EDITAL
 PRazo DE PAGAMENTO= CONFORME EDITAL
 VALIDADE DA PROPOSTA= CONFORME EDITAL
 PRazo DE GARANTIA= CONFORME EDITAL
 DEAlS CONDIÇÕES= CONFORME EDITAL

DADOS BANCÁRIOS:
 001 BANCO DO BRASIL
 AG: 2803-7
 C/C: 52449-2

Marielle C.D. Fernando
 MERIELE C. D. FERNANDO
 REPRESENTANTE
 CPF: 046.352.379-23

D.D. REIS COMÉRCIO
 DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
 CNPJ: 34.999.091/0001-32 IE: 90828377-50
 FONE: (41) 3068-6174

CURITIBA, 12 DE MARÇO DE 2021.



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 680 / 2021

Requerente: **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**

CNPJ: 09.245.708/0001-87

Contato: **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 013/2021

Tempo Mínimo Estimado: **0** dias.Tempo Máximo Estimado: **30** dias.

Piên, 12 de Março de 2021.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2064j rptProcessoProtocolo

bernadete, 12/03/2021 09:14:52



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 680 / 2021

Requerente: **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**

CNPJ: 09.245.708/0001-87

Contato: **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 013/2021

Tempo Mínimo Estimado: **0** dias.Tempo Máximo Estimado: **30** dias.

Piên, 12 de Março de 2021.

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
Requerente

STP 500.2064j rptProcessoProtocolo

bernadete, 12/03/2021 09:14:52

1

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA

CNPJ: 09.245.708/0001-87

111

1. **KLEBER DE MOURA DALABONA**, brasileiro, natural de Curitiba, Estado do Paraná, solteiro, Empresário, nascido em 22/03/1981, portador do RG: 7.678.801-4 SSP/PR expedido em 01/03/1996 e cadastrado no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF: 006.368.929-48, residente e domiciliado à Rua Willibaldo Kayser nº 348, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-590.
2. **ARCÉLIO ANTONIO DALABONA**, brasileiro, natural de Mafra, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 10/03/1948, portador do RG: 7.857-80 SSP/PR expedido em 15/01/1976 e cadastrado no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF: 231.042.799-34, residente e domiciliado à Rua Willibaldo Kayser nº 348, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-590. Únicos Sócios componentes da Sociedade Empresarial, que gira nesta praça com sede à Rua Willibaldo Kayser nº 348, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-590, que gira sob o nome Empresarial de: **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA**, cadastrada no Ministério da Fazenda sob o CNPJ: 09.245.708/0001-87, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41206072698 em 29/11/2007, Protocolo 07/415164-9, resolvem por este instrumento particular de alteração, modificar seu contrato primitivo de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002, conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade de SOCIEDADE LIMITADA para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o ramo de Atividade para: CNAE (4647-8/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; CNAE (4642-7/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; CNAE (4641-9/03) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; CNAE (4641-9/02) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; CNAE (4643-5/02) COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; CNAE (4641-9/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; CNAE (4744-0/03) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; CNAE (4637-1/99) COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; CNAE (4649-4/04) COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 09:18 SOB Nº 41600864255.
PROTOCOLO: 192679210 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901905830. NIRE: 41600864255.
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA****KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA****CNPJ: 09.245.708/0001-87**

112

CNAE (4649-4/99) COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; CNAE (4651-6/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CNAE (4651-6/02) COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; CNAE (4789-0/05) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; CNAE (4772-5/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; CNAE (4672-9/00) COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CNAE (4673-7/00) COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; CNAE (4679-6/99) COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Sócio **ARCÉLIO ANTONIO DALABONA**, já qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade retira-se da mesma, e vende suas quotas totalizando 4000 (Quatro Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizada em moeda corrente do país totalizando R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), transfere ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: Permanece inalterado o capital social da empresa que manterá o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) divididos em 400000 (Quatrocentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, que nessa data passa a constituir o capital social da empresa **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**, e serão distribuídas das seguintes formas:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
KLEBER DE MOURA DALABONA	400000	100,00	400.000,00
TOTAL INTEGRALIZADO	400000	100,00	400.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Para tanto passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA SEXTA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**, com sede na Rua Willibaldo Kayser nº 348, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-590 com inscrição no CNPJ sob nº 09.245.708/0001-87, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SETIMA: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: CNAE (4647-8/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; CNAE (4642-7/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; CNAE (4641-9/03) COMÉRCIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 09:18 SOB Nº 41600864255.
PROTOCOLO: 192679210 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901905830. NIRE: 41600864255.
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA****KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA****CNPJ: 09.245.708/0001-87**

113

ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; CNAE (4641-9/02) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; CNAE (4643-5/02) COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; CNAE (4641-9/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; CNAE (4744-0/03) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; CNAE (4637-1/99) COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; CNAE (4649-4/04) COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; CNAE (4649-4/99) COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; CNAE (4651-6/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CNAE (4651-6/02) COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; CNAE (4789-0/05) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; CNAE (4772-5/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; CNAE (4672-9/00) COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CNAE (4673-7/00) COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; CNAE (4679-6/99) COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

CLÁUSULA OITAVA: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA NONA: A empresa será administrada pelo titular **KLEBER DE MOURA DALABONA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dessa EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA: O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI****KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI****CNPJ: 09.245.708/0001-87**

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 09:18 SOB Nº 41600864255.
 PROTOCOLO: 192679210 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901905830. NIRE: 41600864255.
 KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA****KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA****CNPJ: 09.245.708/0001-87****111**

1. **KLEBER DE MOURA DALABONA**, brasileiro, natural de Curitiba, Estado do Paraná, solteiro, Empresário, nascido em 22/03/1981, portador do RG: 7.678.801-4 SSP/PR expedido em 01/03/1996 e cadastrado no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF: 006.368.929-48, residente e domiciliado à Rua Willibaldo Kayser nº 348, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-590. Único sócio componente da Sociedade Empresarial, que gira nesta praça com sede à Rua Willibaldo Kayser nº 348, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-590, que gira sob o Nome Empresarial **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**, cadastrada no ministério da Fazenda sob o CNPJ: 09.245.708/0001-87, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob o nome Empresarial de: **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**, e terá sua sede a Rua Willibaldo Kayser nº 348, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-590, com inscrição no CNPJ sob o nº: 09.245.708/0001-87. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: CNAE (4647-8/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; CNAE (4642-7/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; CNAE (4641-9/03) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; CNAE (4641-9/02) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; CNAE (4643-5/02) COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; CNAE (4641-9/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; CNAE (4744-0/03) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; CNAE (4637-1/99) COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; CNAE (4649-4/04) COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; CNAE (4649-4/99) COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; CNAE (4651-6/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CNAE (4651-6/02) COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; CNAE (4789-0/05) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; CNAE (4772-5/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; CNAE (4672-9/00) COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CNAE (4673-7/00) COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; CNAE (4679-6/99) COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 09:18 SOB Nº 41600864255.
 PROTOCOLO: 192679210 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901905830. NIRE: 41600864255.
 KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA****KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA****CNPJ: 09.245.708/0001-87**

115

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) divididos em 400000 (Quatrocentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, assim subscritas:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
KLEBER DE MOURA DALABONA	400000	100,00	400.000,00
TOTAL INTEGRALIZADO	400000	100,00	400.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 29/11/2007 (Vinte e Nove de Novembro de Dois Mil e Sete), e o seu prazo é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: A administração caberá ao Titular: **KLEBER DE MOURA DALABONA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA: O término de cada Exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Declaram para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano-calendário, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006 não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O titular assina o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, obrigando-se fielmente à cumpri-los em todos os seus termos.



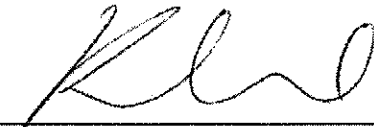
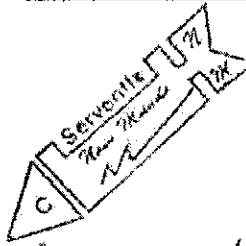
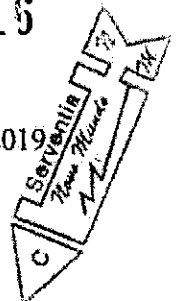
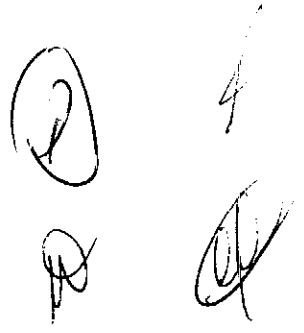
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 09:18 SOB Nº 41600864255.
PROTOCOLO: 192679210 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901905830. NIRE: 41600864255.
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA****KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA****CNPJ: 09.245.708/0001-87**

116

Curitiba - PR, 22 de Abril de 2019

**KLEBER DE MOURA DALABONA**
(Sócio Remanescente)**ARCÉLIO ANTONIO DALABONA**
(Sócio Retirante)**TESTEMUNHAS****DANIEL CÍCERO DE OLIVEIRA**
RG: 2.238.277-8 SSP/SP
CPF/MF: nº 138.378.248-29**RENATA ARAUJO DE OLIVEIRA**
RG: 8.527.873-8 SSP/PR
CPF: 042.712.019-52CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 09:18 SOB Nº 41600864255.
PROTOCOLO: 192679210 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901905830. NIRE: 41600864255.
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELILEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRIAL DE NOVO MUNDO
 Rua João Palomares, 178 - Novo Mundo Curitiba - Pr - Fone: (41) 3346-4297
 Selo 6q3rn.Ca4o6.hnuLZ, Controle: bD7Gb.wvPOj
 Consulte o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>
 Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de KLEBER DE MOURA DALABONA
 (250573) Dou fé (0260)

Curitiba-PR, 25 de abril de 2019
 Em Teste da Verdade

Sandro Nitch - Escrevente



SERVIÇO DISTRIAL DE NOVO MUNDO
 Rua João Palomares, 178 - Novo Mundo Curitiba - Pr - Fone: (41) 3346-2197
 Selo 2q3nV.hs9H3.3yXaI, Controle: Ann4j.pVjta
 Consulte o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>
 Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de ARCELIO ANTONIO DALABONA
 (269897) Dou fé (0260)

Curitiba-PR, 25 de abril de 2019
 Em Teste da Verdade

Sandro Nitch - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 09:18 SOB N° 41600864255.
 PROTOCOLO: 192679210 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901905830. NIRE: 41600864255.
 KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

K & D DISTRIBUIDORA

KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA – CNPJ: 09.245.708/0001-87
RUA WILLIBALDO KAISER, 348 – CIC – CURITIBA - PARANÁ
C.E.P: 811170-590 – FONE/FAX: (41) 3042-1069 – 3095-1887
e-mail: kleberdalabona@hotmail.com

113

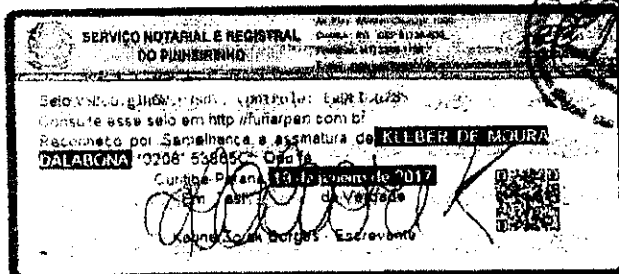
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 09.245.708/0001-87, estabelecida na cidade de CURITIBA/PR com sede na Rua Willibaldo Kaiser, nº 348, CEP: 81.170-590, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120607269-8 em sessão de 22/11/2007 protocolado sob o nº 08/339001-4, neste ato por seu bastante procurador Arcelio Antonio Dalabona, brasileiro, representante comercial, portador da cédula de identidade civil nº 785.780 expedida pela SESP-PR, inscrito no CPF nº 231.042.799-34, residente e domiciliado em CURITIBA/PR na Rua Willibaldo Kaiser, 348 CEP: 81.170-590, no bairro CIC, ao qual confere amplos poderes para o fim específico de REQUERER CERTIDÕES NEGATIVAS DE QUASQUER ESPECIE nos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e entidades civis, podendo para tanto o dito procurador retirar editais, ou cartas convites, efetuar lances verbais em pregões presenciais, apresentar documentação, assinar propostas técnicas e comerciais, participar das sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar pedidos, atas e contratos, bem como todos e quaisquer documentos indispensáveis ao que rege LICITAÇÕES PÚBLICAS

KLEBER DE MOURA DALABONA
SOCIO - GERENTE

SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAL PINHEIRINHO
FIRMA RECONHECIDA

Curitiba PR, 19 de Janeiro 2017.



Handwritten signatures and initials, including 'Bew'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/06/2020 15:25:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 105652206202867541532-1 105652206202867541532-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36e43da993424071ac1145648249c62e1e4253ae90114026b0af15d75a14425f818dc868f3861a73f03dfd2a82dfd795c41a15ffb0c1a4b2e9e47c4ac441bec



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



120

VÁLIDA EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1042319457

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1042319457

NOME
 ARCELIO ANTONIO DALABONA

705787-2

231.042.799-34 10/08/1948

AURELIO DALABONA

PAULINA RIBEIRO

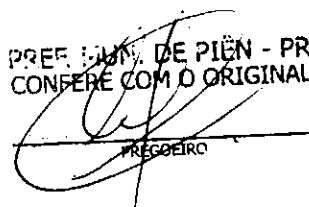
02762953256 01/04/2010

OBSERVAÇÕES
 A

LOCAL
 CURITIBA, PR 14/01/2015

41152766457
 PR500054566

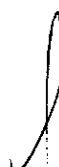
PREF. MUN. DE PIEN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL


 FREGUEIRO











TAKE

DISTRIBUIDORA

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI - CNPJ: 09.245.708/0001-87
Rua Willibaldo Kaiser, nº 348 - CIC
Cep 81170-590 / Curitiba - PR
TELEFONE/FAX (41) 3042-1069 / 3095-1887
E-mail: kleberdalabona@hotmail.com

121

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REF. DECLARAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.245.708/0001-87,
DECLARA:

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 013/2021, cujo objeto é FRALDAS.

Sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.


KLEBER DE MOURA DALABONA
CPF: 006.368.929-48

Curitiba PR, 11 de MARÇO 2021.

TAKE

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
CNPJ: 09.245.708/0001-87
Rua Willibaldo Kaiser, nº 348 - CIC
CEP: 81170-590 Curitiba Paraná





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI			Protocolo: PRC2105293607	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600864255	CNPJ 09.245.708/0001-87	Arquivamento do Ato Constitutivo 22/11/2007	Início de Atividade 29/11/2007	
Endereço Completo Rua WILLIBALDO KAYSER, Nº 348, CIC - Curitiba/PR - CEP 81170-590				
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.				
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome KLEBER DE MOURA DALABONA		CPF 006.368.929-48	Administrador S	Início do Mandato 29/10/2007
Dados do Administrador Nome KLEBER DE MOURA DALABONA		CPF 006.368.929-48	Início do Mandato 29/10/2007	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 29/04/2019		Número 41600864255	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/01/2021, às 14:22:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OKGGMDMM.



PRC2105293607

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI - CNPJ: 09.245.708/0001-87
Rua Willibaldo Krieger, nº 348 - CIC
Cep 81170-590 / Curitiba - PR
TELEFONE/FAX (41) 3042-1069 / 3095-1887
E-mail: kleberdalabona@hotmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ

DIA: 12/03/21

HORA: 09:30 hrs

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021.

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

TAKE

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI

CNPJ: 09.245.708/0001-87

RUA WILLIBALDO KAISER, 348 - CIC - CURITIBA - PARANÁ

C.E.P. 81.170-590 - FONE/FAX: 41 - 3042-1069

e-mail: kleberdalabona@hotmail.com

A

PREFEITURA DE PIEN

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	500	PCT	1 Fralda infantil tamanho P pacote c/ 36 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	baby	R\$ 19,94	R\$ 9.970,00
2	1200	PCT	2 Fralda infantil tamanho M pacote c/ 32 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	baby	R\$ 19,94	R\$ 23.928,00
3	1200	PCT	3 Fralda infantil tamanho G pacote c/ 28 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	baby	R\$ 19,74	R\$ 23.688,00
4	1200	PCT	4 Fralda infantil tamanho EG pacote c/ 24 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	baby	R\$ 19,54	R\$ 23.448,00
TOTAL						R\$ 81.034,00

PRazo DE ENTREGA= CONFORME EDITAL
PRazo DE PAGAMENTO= CONFORME EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA= CONFORME EDITAL
PRazo DE GARANTIA: CONFORME EDITAL
DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

DADOS BANCÁRIOS: ITAÚ
AG: 7473 C/C: 00312-2

CURITIBA PR., 12 DE MARÇO DE 2021.

TAKE

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI

CNPJ: 09.245.708/0001-87

Rua Willibaldo Kaiser, nº 348 - CIC

CEP: 81170-590 Curitiba Paraná

121



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 678 / 2021

Requerente: PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP

CNPJ: 07.634.816/0001-16

Contato: PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP -

Telefone:

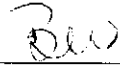
Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 013/2021

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 30 dias.

Piên, 12 de Março de 2021.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2064j rptProcessoProtocolo

bernadete, 12/03/2021 09:12:56



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 678 / 2021

Requerente: PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP

CNPJ: 07.634.816/0001-16

Contato: PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP -

Telefone:

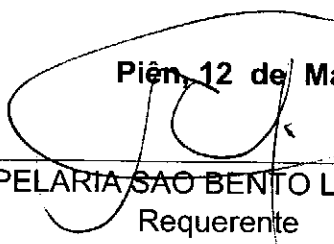
Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 013/2021

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 30 dias.

Piên, 12 de Março de 2021.


PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP
Requerente

STP 500.2064j rptProcessoProtocolo

bernadete, 12/03/2021 09:12:56

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.795.870 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/FEV/2015

NOME CHARLES GILSON RITZMANN

FILIAÇÃO WALDOMIRO RITZMANN
MARIA ANTONIETA RITZMANN

NATURALIDADE PORTO UNIÃO SC DATA DE NASCIMENTO 30/11/1970

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 6127 LV B-13 FL -02
CART. HÜMMELGEN-SÃO BENTO DO SUL SC

CPF 604.033.149-68

SÃO BENTO DO SUL - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINADO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

REGISTRO

123

BW

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE**127****PAPELARIA SÃO BENTO LTDA****CNPJ n° 07.634.816/0001-16**

CHARLES GILSON RITZMANN, nacionalidade brasileira, nascido em 30/11/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF n°. 604.033.149-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°. 1.795.870, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA VIDAL RAMOS, 56, SCHRAMM, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89280-550, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR SANDRO EDENILSON BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TÉCNICO CONTÁBIL, CPF n°. 746.725.849-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°. 2.374.139, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA CASTELO BRANCO, 480, COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89288325.

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/11/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF n°. 820.915.289-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°. 2.772.525-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA VIDAL RAMOS, 56, SCHRAMM, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89280-550, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR SANDRO EDENILSON BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TÉCNICO CONTÁBIL, CPF n°. 746.725.849-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°. 2.374.139, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA CASTELO BRANCO, 480, COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89288325.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PAPELARIA SAO BENTO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE n°. 42203681945**, com sede Rua Cruzeiro, 386, Cruzeiro São Bento do Sul, SC, CEP 89286370, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 07.634.816/0001-16**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROFISSIONAIS, SEGURANÇA, LIVROS, JORNAIS E REVISTA, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MÓVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DISCO, CDS, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECIDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E TINTAS PARA TECIDO E USO EM ARTESANATO.

Req: 81000000237517

Página 1/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2020

Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945

Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 132706379516768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/02/2020

Bus



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA

CNPJ n° 07.634.816/0001-16

123

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO BENTO DO SUL/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede e domicílio na Rua Cruzeiro, 386, Cruzeiro São Bento do Sul, SC, CEP 89.286-370.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROFISSIONAIS, SEGURANÇA, LIVROS, JORNAIS E REVISTA, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MÓVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DISCO, CDS, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECIDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E TINTAS PARA TECIDO E USO EM ARTESANATO.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de outubro de 2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) dividido em 125.000 (cento e vinte cinco mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios do seguinte modo:

Req: 81000000237517

Página 2/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2020

Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945

Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 132706379516768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/02/2020

Sócio	N° de Quotas	Valor R\$
GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN	62.500	R\$ 62.500,00
CHARLES GILSON RITZMANN	62.500	R\$ 62.500,00
TOTAL	125.000	R\$ 125.000,00

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a sócia GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, ISOLADAMENTE ao sócio CHARLES GILSON RITZMANN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Req: 81000000237517

Página 3/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2020

Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945

Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 132706379516768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/02/2020

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível o inexistente interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os atos reservados a competência legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece São Bento do Sul, Santa Catarina.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO BENTO DO SUL/SC, 13 de fevereiro de 2020.

Req: 81000000237517

Página 4/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2020

Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945

Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 132706379516768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/02/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA

CNPJ n° 07.634.816/0001-16

131

CHARLES GILSON RITZMANN
P/P: SANDRO EDENILSON BARBOSA

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN
P/P: SANDRO EDENILSON BARBOSA

Req: 81000000237517

Página 5/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2020

Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE: 42203681945

Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 132706379516768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/02/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204695236

132

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
PROTOCOLO	204695236 - 13/02/2020
AFO	002 - ALTERACAO
E/ENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203681945
CNPJ 07.634.816/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2020
SOB N: 20204695236

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204695236

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

pf: 74672584968 - SANDRO EDENILSON BARBOSA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2020

Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945

Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 132706379516768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/02/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

133

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, por intermédio de seu Representante Legal Sr. Charles Gilson Ritzmann, inscrito no CPF sob o nº 604.033.149-68, DECLARA, para os fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 013/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do paragrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul/SC, 12 de Março de 2021.

Papelaria São Bento Ltda.

**PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
CHARLES GILSON RITZMANN**

**RG: 1.795.870
CPF: 604.033.149-68**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

131

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

REF. PREGÃO Nº 013/2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 013/2021, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.**

São Bento do Sul/SC, 12 de Março de 2021.

Papelaria São Bento Ltda.

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
CHARLES GILSON RITZMANN
RG: 1.795.870
CPF: 604.033.149-68

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
07.634.816/0001-16
RUA CRUZEIRO, N.º 386, CRUZEIRO-SBS/SC
TELEFONE: (47)3635-2858

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 12/03/2021

São Bento
Papelaria
AO MUNICÍPIO DE PIÊN PR

Rua Cruzeiro, 386 - Bairro Cruzeiro - 89290-000- São Bento do Sul - SC
E-mail: contato@papelariasabento.com.br
Fone: 47 3635-2858

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL 13/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

MENOR PREÇO POR ITEM

PREZADOS SENHORES

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO DESCRIMINADOS,
QUE INTEGRA O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALORES	
				UNIT	TOTAL
1	500	UNIDADE	FRALDA INFANTIL TAM P PACT COM 36 UNI. DE PRIMEIRA LINHA SISTEMA. BLOCKGEL PROTEÇÃO ULTRA SECA PH BALANCEADO ...	20,19	10097,00
2	1200	UNIDADE	FRALDA INFANTIL TAM M PACT COM 32 UNI. DE PRIMEIRA LINHA SISTEMA. BLOCKGEL PROTEÇÃO ULTRA SECA PH BALANCEADO ...	20,12	24146,40
3	1200	UNIDADE	FRALDA INFANTIL TAM G PACT COM 28 UNI. DE PRIMEIRA LINHA SISTEMA. BLOCKGEL PROTEÇÃO ULTRA SECA PH BALANCEADO ...	19,93	23916,00
4	1200	UNIDADE	FRALDA INFANTIL TAM EG PACT COM 24 UNI. DE PRIMEIRA LINHA SISTEMA. BLOCKGEL PROTEÇÃO ULTRA SECA PH BALANCEADO ...	19,64	23570,40
5	1000	LT	LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES 0 A 6 MESES LATA COM 400 GR- APTAMMIL PREMIUM 1	27,19	27187,50
			*FRALDAS E LEITE COTADOS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL.		

Papelaria São Bento Ltda.

07 634 816/0001-167
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA.
M E

RUA CRUZEIRO, 386
CRUZEIRO - CEP 89290-000
SAO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

[illegible]

07 634 816/0001-16
PAPELARIA SAO BENTO LTDA
ME

PAPELARIA SMO ME

34

100,000,000,000

PUA CIRCLE: 1000

CRUZEIRO - CEP 05200-000 - SANTA CATARINA

2017 0908 085 4144000

1

137

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP

RUA CRUZEIRO, 386 - CRUZEIR VALIDADE DA PROPOSTA = 60 DIAS

89286 - 370 - SÃO BENTO DO S CONDIÇÃO DE PAGAMENTO = 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

CNPJ - 07.634.816/0001-16 ENTREGA = PARCELADA CONFORME SOLICITAÇÃO

FONE 47-3635-2858 FAX 47-3635-4869

e-mail contato@papelariasabento.com.br

DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG=3238-7 C/C=51435-7

07 634 816/0001-16
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
M E

RUA CRUZEIRO, 386

CRUZEIRO - CEP 89280-000

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de
AS DEMAIS CLÁSULAS CONFORME EDITAL

Declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, encargos trabalhistas,
previenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre
o objeto licitado.

SÃO BENTO DO SUL, 12 de Março de 2021

pequeno porte, conforme estabelece o artigo terceiro da lei complementar N. 123/2006

CONCORDO COM TODAS AS ENGENHARIAS DO EDITAL.

07 634 816/0001-16
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
M E
RUA CRUZEIRO, 386
CRUZEIRO - CEP 89280-000
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

papelaria São Bento Ltda.



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 674 / 2021

Requerente: **ICOFA IND. E COM. DE FRALDASA E ABS** CNPJ: **02.121.800/0001-96**

Contato: **ICOFA IND. E COM. DE FRALDASA E ABS LTDA EPP -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 013/2021

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **30** dias.

Piên, 12 de Março de 2021.

Bernadete
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2064j rptProcessoProtocolo

bernadete, 12/03/2021 08:26:24



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 674 / 2021

Requerente: **ICOFA IND. E COM. DE FRALDASA E ABS** CNPJ: **02.121.800/0001-96**

Contato: **ICOFA IND. E COM. DE FRALDASA E ABS LTDA EPP -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 013/2021

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **30** dias.

Piên, 12 de Março de 2021.

Recebido pelo requerente
ICOFA IND. E COM. DE FRALDASA E ABS
Requerente

STP 500.2064j rptProcessoProtocolo

bernadete, 12/03/2021 08:26:24

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM
CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP"

CNPJ: 02.121.800/0001-96

Marcus Pierce da Silva, nascido em 24/07/1971, brasileiro, natural da cidade de Itajaí, estado de Santa Catarina, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 775.841.719-15, portador da cédula de identidade nº 4/R-1.999.602 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Alexandre Alexius Reiser, nº 174, Bairro Ressacada, CEP: 88307-420, Itajaí-SC.

Eriberto Afonso do Amaral, nascido em 11/11/1969, brasileiro, natural da cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, casado sob o regime de comunhão universal de bens, motorista, inscrito no CPF sob nº 719.855.499-72, portador da cédula de identidade nº 2.602.751-8 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Juarez Jose Mendes, nº 358, Bairro São Vicente, CEP: 88308-575, Itajaí-SC.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial "ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP", estabelecida à Rua Francisco Reis, nº 850, CEP: 88311-710, Bairro Cordeiros, Itajaí-SC, inscrita no CNPJ sob nº 02.121.800/0001-96, com Contrato Social arquivado nesta JUCESC sob nº 42202405588 em 18/09/1997, e alterações posteriores, resolvem promover a sexta alteração do Contrato Social da sociedade, o qual fazem mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula I - Aditem neste ato a sócia **Jacqueline da Silva Jacinto**, nascida em 29/10/1982, brasileira, natural da cidade de Itajaí, estado de Santa Catarina, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 042.464.929-22, portadora da cédula de identidade nº 4.674.068-6, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Jose Pereira Liberato, nº 966, CEP: 88304-401, Bairro São João, Itajaí-SC.

Cláusula II - O sócio **Eriberto Afonso do Amaral** retira-se da presente sociedade, e de comum acordo, vende neste ato suas quotas de capital, no total de 67 (Sessenta e sete) quotas, de valor nominal R\$800,00 (Oitocentos reais), totalizando R\$53.600,00 (Cinquenta e três mil e seiscentos reais), para a sócia ora ingressante **Jacqueline da Silva Jacinto**, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus fiscais, dando e recebendo, neste ato, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para nada mais reclamar atual ou futuramente.

Cláusula III - O capital social da empresa que é de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais) já subscrito e integralizado em moeda corrente do País, dividido em 100 (Cem) quotas, de

Certificação Autenticidade - Certificador
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informação



Presidência da República
Casa Civil
Módulo de Informação Nº 12.2.0001
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/02/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ 83.565.643/0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

110000

valor nominal R\$800,00 (Oitocentos reais), consequentemente fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

141

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Marcus Pierce da Silva	33	26.400,00	33
Jacqueline da Silva Jacinto	67	53.600,00	67

Cláusula IV – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula V - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, Marcus Pierce da Silva e Jacqueline da Silva Jacinto, os quais assinarão pela sociedade isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula VI – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial "ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP".

2ª - A sociedade tem sua sede à Rua Francisco Reis, nº 850, CEP: 88311-710, Bairro Cordeiros, Itajaí-SC.

3ª - O objeto social é "Fabricação de Fraldas Descartáveis, Lenços Umedecidos, Absorventes Higiénicos, Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene Pessoal; Comércio Atacadista de Fraldas Descartáveis, Lenços Umedecidos, Absorventes Higiénicos, Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene Pessoal; Transporte Rodoviário de Cargas Próprias".

4ª - O capital social é de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 100 (Cem) quotas de valor nominal R\$800,00 (Oitocentos reais), integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Marcus Pierce da Silva	33	26.400,00	33
Jacqueline da Silva Jacinto	67	53.600,00	67

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro 1997, e seu prazo é indeterminado.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de

BM

Jacqueline

condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, **Marcus Pierce da Silva** e **Jacqueline da Silva Jacinto**, os quais assinarão pela sociedade isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. A sociedade poderá levantar balanços intermediários mensalmente ou trimestralmente e distribuir aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados.

10ª. - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador, quando for o caso.

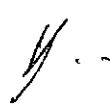
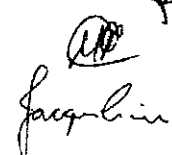
11ª. - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª. - Pelos serviços prestados a sociedade, perceberão os sócios administradores uma quantia fixa mensal a título de "pró-labore", fixada de comum acordo entre os sócios, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites.

13ª. - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores do falecido ou do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª. - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª. - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

BM.    

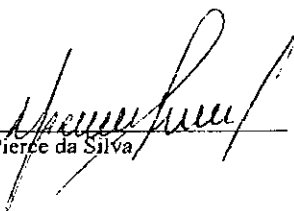
JUCESC

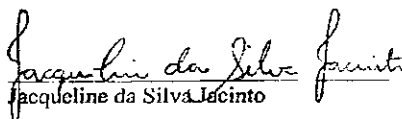
16ª. - Permanece eleito o Foro da Comarca de Itajaí-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

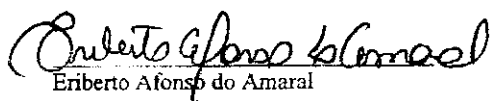
143

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itajaí-SC, 24 de setembro de 2015.

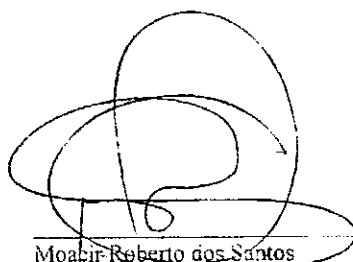

Marcius Pierce da Silva


Jacqueline da Silva Jacinto


Eriberto Afonso do Amaral

Testemunhas:


Cinthia Cristine dos Santos Baptista
CPF : 048.296.439-19
RG : 4259817 SESP/SC


Moacir Roberto dos Santos
CPF : 391.059.899-49
RG : 879.691 SESP/SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/10/2015 SOB Nº: 20156715970
Protocolo: 15/671597-0, DE 23/10/2015
Empresa: 42 2 0240558 8
ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO
DE FRALDAS E ABSORVENTES
LTDA EPP


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO	
NOME MARCUS PIERCE DA SILVA	
DATA DE NASCIMENTO: 20/07/1971 CPF: 999607 RG: 889 SC	
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DA SILVA	
OCCUPAÇÃO: GABRIELDES WOLFFINGER	
SILVA	
ASSINATURA: [Assinatura]	
LOCAL: [Localidade] DATA: 29/06/1990	

[Signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - JORNAL DE REGISTROS E TABELA DE PREÇOS - JUAZEIRO DO NORTE - PERNAMBUCO

TABELA Nº 006/2018 - Data de 06/07/2018

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º, da Lei Nº 4.151, de 14/06/1962, da Lei Federal Nº 8.939/1994 e Art. 6º, Inc. XII do Lei Estadual Nº 9.729/2008 autentica a seguinte imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Assuta.

Cód. Autenticação: 90951206181129080166-1; **Data:** 12/06/2018 11:36:54

 **Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal C:** AGZ26606-4RBR;

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Del. Valdir de Menezes Cavalcanti
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/09/2020 10:34:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 90951206181129080166-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e5dc220028e79f62b2e1bfb491f4cef873b4bcac6f9e5cb137f35a9fec2d86ed1734a0494ece2ccdd4d10186690
d3543dfa05a594c0e171bc690aa9101496b6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO

CERTIFICO, que revendo o arquivo deste Ofício de Notas, verifiquei que às fls. 178/178V do Livro nº 519-P, consta um instrumento de Procuração com o seguinte teor: **PROCURAÇÃO** bastante que faz **ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP** SAIBAM quantos esta pública procuração virem que, aos nove (09) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017), neste Tabelionato de Notas, situado na Rua XV de Novembro, nº 173, Bairro Centro, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, compareceram perante mim, Germana Cardoso Miranda Reimann Araujo, Escrevente Notarial e perante a Tabeliã, GILMARA VANDERLINDE MEDEIROS D'ÁVILA, partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante: **ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 02.121.800/0001-96 (Foi apresentada a 6ª Alteração Contratual Consolidada, devidamente registrada na JUCESC, sob o nº 20156715970, em 29/10/2015, NIRE 42.2.0240558-8 e Certidão Simplificada da JUCESC emitida em 27/04/2017, ficando o(s) sócio(s) administrador(es), que assina(m) ao final, responsável(is) civil e criminalmente, por ser esta a última e vigente alteração da empresa outorgante), com sede à Rua Francisco Reis, 850, Bairro Cordeiros, nesta cidade de Itajaí/SC, neste ato representada por seu(sua) administrador(a): **MARCIUS PIERCE DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, que se declara, sob as penas da lei, casado, empresário, filho de Iran Jose da Silva e Bazilides Wollinger Silva, nascido em 24/07/1971, portador da carteira nacional de habilitação nº 01138561700/DETRAN/SC, emitida em 25/03/2015, onde consta RG nº 1999602/DETRAN/SC emitida em 09/04/2010, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.841.719-15, residente e domiciliado na Rua Alexandre Alexius Reiser, nº 174, Bairro Ressacada, nesta cidade de Itajaí/SC Identificado(a,s) como o(a,s) próprio(a,s) por mim, Escrevente Notariale pela Tabeliã, ante os documentos que me foram apresentados, tomados por bons, do que dou fé, e que, por este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(ua,s) bastante procurador(a,es): **PEDRO FERREIRA**, de nacionalidade brasileira, casado, aposentado, nascido em 27/06/1957, portador da cédula de identidade RG nº 4264430/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.932.058-53, residente e domiciliado na Rua Jose Bernardes Passos, nº 212, Bairro Centro, na cidade de Camboriú/SC, a quem confere(m) poderes especiais para representá-lo(a,s) em processos licitatórios e concorrências públicas, credenciamento em licitações, cartas convite, pregões eletrônicos e presenciais, de todas e quaisquer entidades públicas nas esferas municipais, estaduais e federais, autárquicas, fundacionais, governamentais e não governamentais e outras de todas e quaisquer modalidades, inclusive via eletrônica, podendo praticar todos os atos necessários, podendo firmar compromissos de participação nas licitações, firmar recursos administrativos e impugnações ao edital, pronunciar-se em nome da empresa, bem como, formular lances, ofertas, e praticar todos os atos pertinentes em todas as fases, dar lances verbais e escritos, retirar editais, participar da abertura de envelopes, apresentar envelopes contendo documentação para fase habilitatória, bem como envelope contendo propostas de preços, para a fase classificatória, assistir aberturas, firmar

[Handwritten signature]

Germana Vanderlinde Medeiros d'Ávila - Tabeliã

Rua XV de Novembro, 173, Centro, Itajaí/SC - 88.301-420 - Fone (47) 3344-2445 - www.tabelionato-itajai.com.br - e-mail: contato@tabelionatoitajai.com.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 90950309200562978212-1
Data: 03/09/2020 18:04:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL54953-CAP4;



CNPJ: 02.121.800/0001-96

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.com.br
<http://azevedobastos.com.br>

[Handwritten signature]
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



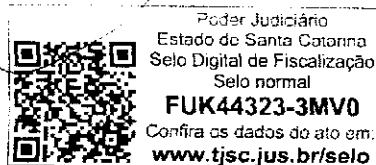


assinar e aceitar atas, contratos, declarações, guias, requerimentos, termos e demais documentos, fazer impugnações e quaisquer outras anotações em ata, podendo representá-la junto a municípios, empresas públicas e privadas, organizações governamentais e não governamentais, estados da federação, governo federal, autarquias e órgãos públicos municipais, estaduais e federais em todas as esferas, e ainda junto às Comissões de Licitações, bem como, suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os respectivos contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios, participar de pregões, assinando e requerendo tudo o que preciso for, apresentar, juntar e retirar documentos, pagar taxas e demais valores e emolumentos, assumir compromissos e responsabilidades; assinar proposta de preços e assinar quaisquer documentos e ou declarações exigidas no processo licitatório. e praticar, em suma, todos os demais atos que se tornarem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, **vedado substabelecer**. Certifico que o nome e dados do(a,s) procurador(es) e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos, conferidos e aceitos pelo(a,s) outorgante(s), ficando a mesma, na forma como vem representada, responsável civil e criminalmente por sua veracidade e por quaisquer incorreções, a prova destas declarações ser exigida diretamente pelo órgão e pessoas a quem com este se apresentar. Os elementos declaratórios constantes neste instrumento são inalteráveis após a sua assinatura. Ficam dispensadas as testemunhas, por ter(em) o(a)s outorgante(s) sido documentalmente identificado(a)(s). Registro que os documentos apresentados para a lavratura do presente ato ficaram aqui arquivados apenas em meio digital, tendo os originais sido devolvidos para a partes. Assim o disse, do que dou fé, e me pediu que lavrasse este instrumento que lido pelos interessados acharam-no conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Perante mim, Germana Cardoso Miranda Reimann Araujo, Escrevente Notarial, que a mandei digitar, conferi, achei conforme, e eu, Gilmara Vanderlinde Medeiros D'Ávila, Tabeliã, a subscrevo e dou fé. Emolumentos: R\$50,65 + Selo: Selo: R\$ 1,85 + Cópias: R\$2,10 = R\$54,60. Selo(s): ESD59774-Z1P0. Itajaí, 09 de junho de 2017. ASSINADOS: MARCIUS PIERCE DA SILVA - INTERVENIENTE, GILMARA VANDERLINDE MEDEIROS D'ÁVILA - TABELIÃ. Nada mais nem menos continha a referida procuração, da qual bem e fielmente extrai a presente certidão, do que dou fé. Eu, Tabeliã, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R\$11,50 + Selo: Selo: R\$ 2,80 = R\$14,30.

Itajaí, 03 de setembro de 2020 às 13:32.

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS
Escrevente Notarial

1º TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTOS DE ITAJAÍ - SC
leda Cristina Doring
Escrevente



Gilmara Vanderlinde Medeiros d'Ávila - Tabeliã

Rua XV de Novembro, 173, Centro, Itajaí/SC - 88.301-420 - Fone (47) 33.44-2435 - www.tabelionatoitajai.com.br - contato@tabelionatoitajai.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://azevedobastos.com.br/documento/90950309200562978212



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 90950309200562978212-2
Data: 03/09/2020 18:04:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL54954-AZ0B;



CNPJ 08.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bol. Váker Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2020 10:57:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 90950309200562978212-1 90950309200562978212-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a2e7ef6f8f44c2e9f77f85ba76c638d286a2c618a4060c23bb9504fa0efc9e379d33e56a94edc59060a05b7e0ab06003dfa05a594c0e171bc690aa9101496b6




Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1478240217

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1478240217

Nome: PEDRO FERREIRA

Sexo: M

Idade: 42

CPF: 939 932 038-53

Data Nascimento: 27/06/1957

Formação: JOSE FERREIRA

JOANA FERREIRA

Permissão: 1

Validade: 10/12/1975

Assinatura do Portador: [Assinatura]

Local: BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC

Data de Emissão: 13/07/2017

Valor: 63181644028

SC125817436

Assinatura do Emissor: [Assinatura]

SANTA CATARINA

119

[Assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 90952506181025220412-1; Data: 25/06/2018 18:25:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC22747-5DY6;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valder de Miranda Cavalcante
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/09/2020 10:33:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 90952506181025220412-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e5dc220028e79f62b2e1bfb491f4cefaaffbe2dc6f1c495afac68539a9934d4a92b82075a8a6a2940e7303b37c4
5ec73dfa05a594c0e171bc690aa9101496b6



[Handwritten signature]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP
RUA FRANCISCO REIS, 850 CORDEIROS - ITAJAI /SC – CEP: 88.311-710
CNPJ: 02.121.800/0001-96

151

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
DECLARAÇÃO

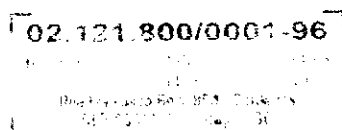
ICOFA IND. E COM. DE FRALDAS E ABS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.121.800/0001-96, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) PEDRO FERREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.264.430 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.932.058-53, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☒ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Itajaí, em 12 de março de 2021.




Icofa Ind. E Com. de Fraldas e Absorventes Ltda EPP
PEDRO FERREIRA
Procurador
RG: 4.264.430 SSP/SC
CPF: 938.932.058-53
Telefone: (47) 3346-2010 // (47) 9.9652-1920
E-mail: gerencia@icofa.com.br / atendimento@icofa.com.br

MOACIR ROBERTO DOS
Assinado de forma digital por MOACIR ROBERTO DOS SANTOS:39105989
SANTOS:39105989
Moacir Roberto dos Santos
105989949 Contabilista
CRC/SC 020198/O-6
CPF: 391.059.899-49
RG: 979691 SESP-SC
FONE: (47) 3348-4897





ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP
RUA FRANCISCO REIS, 850 CORDEIROS - ITAJAI /SC – CEP: 88.311-710
CNPJ: 02.121.800/0001-96

112

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 013 /2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ICOFA IND. E COM. DE FRALDAS E ABS. LTDA EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 013/2021, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Itajaí, em 12 de março de 2021.


Icofa Ind. E Com. de Fraldas e Absorventes Ltda EPP
PEDRO FERREIRA

Procurador

RG: 4.264.430 SSP/SC

CPF: 938.932.058-53

Telefone: (47) 3346-2010 // (47) 9.9652-1920

E-mail: gerencia@icofa.com.br / atendimento@icofa.com.br

02.121.800/0001-96
ICOFA IND. E COM. DE FRALDAS
E ABSORVENTES LTDA - EPP
Rua Francisco Reis, 850 - Cordeiros
CEP 88311-710 - Itajaí - SC



RAZÃO SOCIAL : ICOFA IND. E COM. DE FARMACIA
CNPJ: nº 02.121.800/0001-96
ENDEREÇO: R. FRANCISCO REIS N 850 CORDEIROS -
CEP 88.311-710 - ITAJAI/SC
FONE/FAX: (47)3346-2010

REPRESENTANTE: PEDRO FERREIRA
TELEFONE: (47) 3346-2010 (47) 9.9652-1920
E-MAIL: gerencia@icofa.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
Data: 12/03/2021



ICOPA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP
RUA FRANCISCO REIS, 850 CORDEIROS - ITAJAI /SC - CEP: 88.311-710
CNPJ: 02.121.800/0001-96

ANEXO VI

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:
EMPRESA: ICOPA IND. E COM. DE FRALDAS E ABS LTDA EPP
CNPJ Nº.: 02.121.800/0001-96
IE: 253.519.888
ENDEREÇO: R. FRANCISCO REIS N. 850 - CORDEIROS
CIDADE: ITAJAI CEP 88.311-710 ESTADO: SC
E-MAIL: gerencia@icopa.com.br / atendimento@icopa.com.br
FONE/FAX DA EMPRESA: (47) 3346-2010

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Pregoeiro,
Ref.: Edital de Pregão nº 013/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Item	Quant.	Produto - Descrição	Unl	Marca/Fabricante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	500	Fralda infantil tamanho P pacote c/ 36 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	PCT	LUPPY - USO INFANTIL ICOFA IND. E COM. DE FRALDAS E ABS. LTDA EPP	14,40	7.200,00
2	1.200	Fralda infantil tamanho M pacote c/ 32 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	PCT	LUPPY - USO INFANTIL ICOFA IND. E COM. DE FRALDAS E ABS. LTDA EPP	14,08	16.896,00
3	600	Fralda infantil tamanho G pacote c/ 28 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	PCT	LUPPY - USO INFANTIL ICOFA IND. E COM. DE FRALDAS E ABS. LTDA EPP	14,56	8.736,00



ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP
RUA FRANCISCO REIS, 850 COLOM DEIROS - ITAJAI /SC - CEP: 88.311-710
CNPJ: 02.121.800/0001 90

4	400	Fralda infantil tamanho EG pacote c/ 24 unidades. Fraldas de primeira linha, sistema blockgel, camada de proteção ultra seca, ph balanceado, com fitas reposicionáveis para ajuste, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante.	PCT	LUPPY - USO INFANTIL ICOFA IND. E COM. DE FRALDAS E ABS. LTDA EPP	12,96	5.184,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: TRINTA E OITO MIL E DEZESES REAIS.						38.016,00

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e taxas, assim como despesas com transportes e deslocamentos, e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos total conhecimento e concordância com os termos do Edital.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

E-mail para envio de Nota de Empenho: gerencia@icofa.com.br / atendimento@icofa.com.br. Declaramos que nos responsabilizamos pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Banco 237 – BRADESCO N° Agência 2151 BARRA DO RIO (URB) ITAJAI N° Conta 6880-2








ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP
RUA FRANCISCO REIS, 850 CORDEIROS - ITAJAI / SC - CEP: 88.311-710
CNPJ: 02.121.800/0001-96

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: PEDRO FERREIRA
Endereço: R. RIO JAGUARIBA N 114 BLOCO C, APTO 102, RESIDENCIAL ROSA DOS VENTOS
CEP: 88.343-702 Cidade: CAMBORIÚ UF: SC
CPF: 938.932.058-53 Cargo/Função: PROCURADOR
RG: 4.264.430 Órgão Expedido: SSP/SC
Naturalidade: SÃO BERNARDO DO CAMPO SP Nacionalidade: BRASILEIRO

Icofa Ind. E Com. de Fraldas e Absorventes Ltda EPP
PEDRO FERREIRA

Procurador
RG: 4.264.430 SSP/SC
CPF: 938.932.058-53
Telefone: (47) 3346-2010 / (47) 9.9652-1920
E-mail: gerencia@icofa.com.br / atendimento@icofa.com.br

02.121.800/0001-96
ICOFA IND. E COM. DE FRALDAS
E ABSORVENTES LTDA - EPP
Rua Francisco Reis, 850 - Cordeiros
CEP 88311-710 - Itajaí - SC

Itajaí, 12 de março de 2021.

RAZÃO SOCIAL : ICOFA IND. E COM. DE FRALDAS E ABS LTDA EPP

CNPJ: nº 02.121.800/0001-96

ENDEREÇO: R. FRANCISCO REIS N. 850 CORDEIROS –

CEP 88.311-710 - ITAJAI/SC

FONE/FAX: (47)3346-2010

- 157

REPRESENTANTE: PEDRO FERREIRA

TELEFONE: (47) 3346-2010 (47) 9.9652-1920

E-MAIL: gerencia@icofa.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

Data: 12/03/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA -

158

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02 121.800/0001-96 M/ TRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/09/1997	
NOME EMPRESARIAL IC: IFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *** ****				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17 42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17 42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente 17 42-7-02 - Fabricação de absorventes higiênicos 20 63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46 46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46 46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46 30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 21 6-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOCAL DO RADOURO R FRANCISCO REIS		NÚMERO 850		COMPLEMENTO *****	
CNPJ 8 .311-710		BAIRRO/DISTRITO CORDEIROS		MUNICÍPIO ITAJAI	
UF SC		FONELETRÔNICO rsantos@matrix.com.br			
TELEFONE (47) 3346-2010		TELEFONE (47) 3346-2010			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
RATIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

2

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitted on 01/03/2021 at 14:32:59 (date and time of Brasília).

Página: 1/1

1

1

1

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

159



Cadastro Atualizado até: 4/3/2021

Data da Consulta: 4/3/2021

IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ:	02121800000196	Inscrição Estadual:	253519888
Nome/Razão Estadual:	ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: FRANCISCO REIS		
Número:	850	Complemento:	-
Bairro:	CORDEIROS		
UF:	SC	Município:	ITAJAÍ
CEP:	88311735		
Endereço Eletrônico:	-		
Telefone:	0047 3462010		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	22/10/1997		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	22/10/1997
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	EPP
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
1742701 - Fabricação de fraldas descartáveis			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 03/11/2015 - Modal Rodoviário			
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/12/2018			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/04/2010			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 466001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria			
- 466002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal			
- 142702 - Fabricação de absorventes higiênicos			
- 263100 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
- 142799 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênicosanitário não especificados anteriormente			
- 430202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



160

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 02.121.800/0001-96
Razão Social: ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTD
Endereço: R FRANCISCO REIS 850 / SALSEIROS / ITAJAI / SC / 88311-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

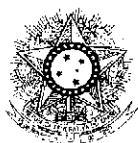
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2021 a 01/04/2021 ✓

Certificação Número: 2021030303545232554238

Informação obtida em 04/03/2021 14:40:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.121.800/0001-96

Certidão nº: 30935788/2020

Expedição: 20/11/2020, às 14:43:55

Validade: 18/05/2021/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.121.800/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA**
CNPJ: **02.121.800/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:07:33 do dia 19/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2021.

Código de controle da certidão: **A2BC.1A27.9020.CAE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA**
CNPJ/CPF: **02.121.800/0001-96**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140025732827**
Data de emissão: **26/02/2021 15:55:07**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **27/04/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
6075/2021	01/02/2021	02/05/2021	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
IC OFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS ABSORVENTES LTDA - EPP	02.121.800/0001-96

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
277755	CONFECÇÕES EM GERAL

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: FRANCISCO REIS, 850	Complemento:
Bairro: SALSEIROS	CEP: 88311-710

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Re: salvo o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C216075N8608D75

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página do Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
5760/2021	29/01/2021	29/04/2021	Certidão do Imóvel

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

Código do Imóvel: 768668 Inscrição Imobiliária: 003.157.01.2100.0000.000

Catálogo: ITAJAÍ 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Loteamento: FRANCISCO REIS, 850

Complemento: LOTE 01

Bairro: CORDEIROS

CEP: 88311-710

PROPRIETÁRIO:

ICMFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS ABSORVENTES LTDA - EPP

CPF/CNPJ:

02.121.800/0001-96

AVISO:

Não constam créditos constituídos em aberto para este imóvel até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:

Reservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas relacionadas ao imóvel acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências a ele relacionadas, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C215760N8605D36

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página do Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br



29/01/2021

0000783775

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Itajaí

166

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8084516

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 28/01/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTE LTDA EPP, portador do CNPJ:
02.121.800/0001-96. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021.

PEDIDO Nº: 0000783775



167

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 710439

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTE LTDA EPP

Raiz do CNPJ: 02.121.800

Certidão emitida às 17:26 de 29/01/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



ICOPA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP
RUA FRANCISCO REIS, 850 CORDEIROS - ITAJAI /SC – CEP: 88.311-710
CNPJ: 02.121.800/0001-96

133

ANEXO III DE DECLARAÇÕES

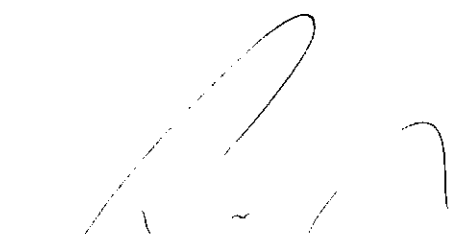
Pregão Presencial n. 013/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itajaí, em 12 de março de 2021.



Icôfa Ind. E Com. de Fraldas e Absorventes Ltda EPP
PEDRO FERREIRA

Procurador

RG: 4.264.430 SSP/SC

CPF: 938.932.058-53

Telefone: (47) 3346-2010 // (47) 9.9652-1920

E-mail: gerencia@icofa.com.br / atendimento@icofa.com.br

02.121.800/0001-96
ICOPA IND. E COM. DE FRALDAS
E ABSORVENTES LTDA. - EPP
Rua Francisco Reis, 850 - Cordeiros
CEP 88311-710 - Itajaí - SC











ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.246.120/0001-51 através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, atesta para devidos fins em especial comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ICOFA IND. E COM. DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado sob n.º de CNPJ: 02.121.800/0001-96, localizada na Rua: Francisco Reis n. 850, bairro Cordeiros, Itajaí/SC CEP: 88.311710, cumpriu com suas responsabilidades perante as entregas de **Fraldas Descartáveis**, sendo que as entregas atenderam satisfatoriamente as condições de fornecimento, prazo e garantia.

Por ser expressão da verdade, assino o presente atestado.

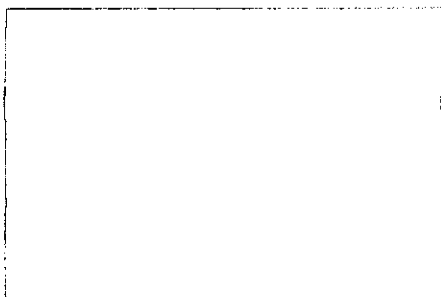
Estrela/RS, 04 de setembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nome: Viviane Campos Kneib

Cargo: Administrativo

Viviane Campos Kneib
Administrativo
Setor Administrativo



Carimbo



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 90952112202798901467-3
Data: 21/12/2020 14:14:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX55953-WAFL;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/12/2020 14:16:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 90952112202798901467-1 a 90952112202798901467-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05b5df7285b8c6a21225c0bbdfb7133a2a9f58ff5ee94b2a46bfe39d0fb42d11f445857da6e48494703d3f9c3101d15f1863d05a594c0e171bc690aa9101496b6




Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 12 2 0240558-8	CNPJ 02.121.800/0001-96	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/09/1997	Data de Início de Atividade 01/10/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R FRANCISCO REIS, 850, CORDEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.311-710			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS LENÇOS UMEDECIDOS E ABSORVENTES HIGIENICOS, COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JACQUELINE DA SILVA JACINTO 042.464.929-22	53.600,00	SOCIO	Administrador
MARCUS PIERCE DA SILVA 775.841.719-15	26.400,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 29/10/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/01/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Unidade de Atendimento e Protocolo - UNIAP

Impresso em: 03/01/2019 14:12

Transação já protocolizada: 19/12/2018 13:25

172

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO ON-LINE

Expediente:

122 0579/18-1

Número da Transação:

133 14282018

Tipo de Documento:

Processo

Número do Processo:

25351.864444/2018-54

Nome do Produto:

FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL BABY WILLY FOR KIDS

Favorecido:

03.113.939/0001-91 - MARDAM INDÚSTRIA E

Protocolizado on-line via Peticionamento Eletrônico

Iberê Dametto Martins

DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO -

173

Referente à TRANSAÇÃO Nº 13314282018

Data: 19/12/2018 13:34

Página 1 de 3

1. EMPRESA DETENTORA

NOME

MARDAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA

CNPJ

03.713.939/0001-91

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO

2.04103-9

ENDEREÇO

RUA IPANGUAÇU, Nº 395

CEP

08555260

MUNICÍPIO

POÁ

UF

SP

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

353980

TELEFONE

2. CARACTERIZAÇÃO

NOME DO PRODUTO

FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL BABY WILLY FOR KIDS

GRUPO DE PRODUTO

ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL DESTINADO AO ASSEIO CORPORAL

FORMA FÍSICA DO PRODUTO

3. LOCAL DE FABRICAÇÃO - NACIONAL

NOME

MARDAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA

CNPJ

03.713.939/0001-91

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO

2.04103-9

ENDEREÇO

RUA IPANGUAÇU, Nº 395

CEP

08555260

MUNICÍPIO

POÁ

UF

SP

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

353980

TELEFONE

**ANVISA**

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO -
Referente à TRANSAÇÃO Nº 13314282018

174

Data: 19/12/2018 13:34

Página 2 de 3

4. LOCAL DE FABRICAÇÃO - INTERNACIONAL**5. APRESENTAÇÃO****6. FÓRMULA PRODUTO****7. DADOS COMPLEMENTARES****FINALIDADE:**

BWFK_Finalidade (2).pdf

MODO DE USAR:

BW_EPPD063CompInstUso (2).pdf

DADOS DE ESTABILIDADE:

BWFK_ResumoEstabilidade (2).pdf

ESPECIFICAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA:

BW_EPPD062FisMicro (2).pdf

ESPECIFICAÇÕES MICROBIOLÓGICAS (QUANDO EXIGIDO PELA NORMA):

BW_EPPD062FisMicro (2).pdf

COMPROVAÇÃO DE SEGURANÇA (QUANDO EXIGIDO PELA NORMA):

BWFK_InforSegurança.pdf

ROTULAGEM:

BWFKJumbSEG12un_ROT.pdf

COMPOSIÇÃO:

BW_EPPD063CompInstUso (2).pdf

OUTROS ARQUIVOS:

BWFK EG 48un_ROT.pdf

OUTROS ARQUIVOS:

BWFK EG 7un_ROT.pdf

DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO -
Referente à TRANSAÇÃO Nº 13314282018

Data: 19/12/2018 13:34

Página 3 de 3

OL TROS ARQUIVOS:

BV\FK G 60un_ROT.pdf

OL TROS ARQUIVOS:

BV\FK G 8un_ROT.pdf

OL TROS ARQUIVOS:

BV\FK M 70un_ROT.pdf

OL TROS ARQUIVOS:

BV\FK M 9un_ROT.pdf

OL TROS ARQUIVOS:

BV\FK P 10un_ROT.pdf

OL TROS ARQUIVOS:

BV\FK P 80un_ROT.pdf

OL TROS ARQUIVOS:

BV\FKJumbEG14un_ROT.pdf

OL TROS ARQUIVOS:

BV\FKJumbG18un_ROT.pdf

OL TROS ARQUIVOS:

BV\FKJumbM90un_ROT.pdf

OL TROS ARQUIVOS:

BV\FKJumbP24un_ROT.pdf

8. RESPONSÁVEIS

REPRESENTANTE LEGAL

Iberê Dametto Martins

RESPONSÁVEL TÉCNICO

marcelo alexandre felipe da silva



19/10/ 020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Cosméticos - Produtos Regularizados / Cosméticos - Produtos Regularizados

Resultado da Consulta de Cosméticos - Produtos Regularizados

	Nome do Produto	Processo	Nome da Empresa Detentora do Registro - CNPJ	Tipo	Situação do Produto	Vencimento
☒	Fralda Descartável Geriátrica Ali Master Premium tamanhos P/M/G/XG/XXG	25351.006899/2020-77	ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA - ME - 02.121.800/0001-96	DESCARTAVEL	ATIVO	25/09/2030
☒	Fralda Descartável Geriátrica Ali Master tamanhos P/M/G/XG/XXG	25351.221908/2020-58	ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA - ME - 02.121.800/0001-96	DESCARTAVEL	ATIVO	14/10/2030
☒	Fralda Descartável Infantil Luppy Tamanhos P/M/G/XG/XXG	25351.221885/2020-87	ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA - ME - 02.121.800/0001-96	DESCARTAVEL	ATIVO	14/10/2030

Voltar

19/10/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO - 25351.221885/2020-81

Referente à TRANSAÇÃO Nº 5613842020

178

Data: 19/10/2020 15:07

Página 1 de 3

1. EMPRESA DETENTORA

NOME

ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA - ME

CNPJ

02.121.800/0001-96

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO

2.07401-7

ENDEREÇO

Rua Francisco Reis 850

CEP

88311710

MUNICÍPIO

ITAJAÍ

UF

SC

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

420820

TELEFONE

47 33462010

2. CARACTERIZAÇÃO

NOME DO PRODUTO

Fralda Descartável Infantil Luppy Tamanhos P/M/G/XG/XXG

GRUPO DE PRODUTO

ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL DESTINADO AO ASSEIO CORPORAL

FORMA FÍSICA DO PRODUTO

3. LOCAL DE FABRICAÇÃO - NACIONAL

NOME

ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA - ME

CNPJ

02.121.800/0001-96

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO

2.07401-7

ENDEREÇO

Rua Francisco Reis 850

CEP

88311710

MUNICÍPIO

ITAJAÍ

UF

SC

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

420820

TELEFONE

Agência Nacional de Vigilância Sanitária-Anvisa
Gerência Geral de Cosméticos

Unidade S.I.A - SIA, Trecho 5, Área Especial 57
CEP: 71.205-050 Brasília/DF
www.anvisa.gov.br

47 33462010

4. LOCAL DE FABRICAÇÃO - INTERNACIONAL**5. APRESENTAÇÃO****6. FÓRMULA PRODUTO****7. DADOS COMPLEMENTARES****FINALIDADE:**

FINALIDADE COMUNICAÇÃO PRÁTICA VIA LUPPY 2020.pdf

MODO DE USAR:

MODO DE USO COMUNICAÇÃO PRÁTICA VIA LUPPY 2020.pdf

DADOS DE ESTABILIDADE:

DADOS DE ESTABILIDADE COMUNICAÇÃO PRÁTICA VIA LUPPY 2020.pdf

ESPECIFICAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA:

PARÂMETROS FÍSICO QUÍMICOS COMUNICAÇÃO PRÁTICA VIA LUPPY 2020.pdf

ESPECIFICAÇÕES MICROBIOLÓGICAS (QUANDO EXIGIDO PELA NORMA):

PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS COMUNICAÇÃO PRÁTICA VIA LUPPY 2020.pdf

COMPROVAÇÃO DE SEGURANÇA (QUANDO EXIGIDO PELA NORMA):

Seguranca.pdf

COMPROVAÇÃO DE EFICÁCIA:

eficacia_compressed.pdf

ROTULAGEM:

ROTULAGEM COMUNICAÇÃO PRÁTICA VIA LUPPY 2020.pdf

COMPOSIÇÃO:

COMPOSIÇÃO E COMUNICAÇÃO PRÁTICA VIA LUPPY 2020.pdf

8. RESPONSÁVEIS**REPRESENTANTE LEGAL**

MARCUS PIERCE DA SILVA

Referente à TRANSAÇÃO Nº 5613842020

Data: 19/10/2020 15:07

Página 3 de 3

RESPONSÁVEL TÉCNICO

D. ANIELA FERNANDES NUNES

181

Você acessou como: **ANDRE RICARDO RHENIUS**Empresa: **ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE
FRALDAS E ABSORVENTES LTDA - ME**Área: **COSMÉTICOS**[Voltar](#)

Nome do Produto e Marca Fralda Descartável Infantil Luppy Tamanhos P/M/G/XG/XXG
Empresa ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA - ME
Número do Processo 25351.221885/2020-81
Vencimento do Registro 14/10/2030
Número da Transação 5613842020
Número do Expediente 3546507/20-7

Descrição	Data da Publicação	Situação
Isenção de Registro de Produto	14/10/2020	PUBLICADO NOTIFICADO
Visualizar Processo		

[Peticionamento](#)

3.2.4



STP 500.2064j

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 676 / 2021

Requerente: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS** CNPJ: 26.640.161/0001-33Contato: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME -**

Telefone:

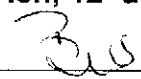
Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 013/2021

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 30 dias.

Piên, 12 de Março de 2021.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2064j rptProcessoProtocolo

bernadete, 12/03/2021 08:58:57



STP 500.2064j

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 676 / 2021

Requerente: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS** CNPJ: 26.640.161/0001-33Contato: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME -**

Telefone:

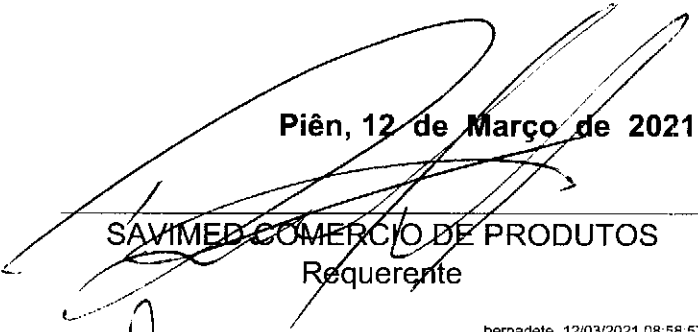
Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 013/2021

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 30 dias.

Piên, 12 de Março de 2021.


SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS
Requerente

STP 500.2064j rptProcessoProtocolo

bernadete, 12/03/2021 08:58:57

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41600894138
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

183

SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM, brasileira, nascida em 26/05/1977, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 30.472.217-0 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 254.432.178-44, residente e domiciliada na Avenida Anita Garibaldi, nº 2480, Bairro Boa Vista, Curitiba-PR, CEP 82200-550, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 2480, sala 09, Bairro São Lourenço, Curitiba – PR, CEP 82210-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.640.161/0001-33, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600894138 em 17/11/2016, resolve, por este instrumento particular, alterar seu contrato social em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se o endereço da empresa para a **Avenida Senador Salgado Filho, nº 454, Bairro Prado Velho, Curitiba – PR, CEP 80215-270.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

À vista da alteração ora efetuada, e da necessidade de adequação dos atos constitutivos da sociedade ao Código Civil Brasileiro, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41600894138
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM, brasileira, nascida em 26/05/1977, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 30.472.217-0 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 254.432.178-44, residente e domiciliada na Avenida Anita Garibaldi, nº 2480, Bairro Boa Vista, Curitiba-PR, CEP 82200-550, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 454, Bairro Prado Velho, Curitiba – PR, CEP 80215-270, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.640.161/0001-33, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600894138 em 17/11/2016, por este instrumento particular promove a consolidação contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O tipo jurídico da empresa é EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a denominação social de **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 454, Bairro Prado



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 72882707202904590499-1
 Data: 27/07/2020 14:06:49
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKG41485-T7F4;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJ/PB



SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41600894138
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

134

Velho, Curitiba – PR, CEP 80215-270, com inscrição no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A EIRELI tem por objeto social: **Comércio varejista de produtos alimentícios em geral e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e Serviços de consultoria, análise de mercado e planejamento.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 17/11/2016. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** representados por 300.000 (Trezentos mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, inteiramente subscrito e integralizado nesta data em moeda corrente do país.

TITULAR	QUOTAS	VALOR R\$
Sandra Dias Pimentel Paino Paim	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da empresa será exercida por sua titular **SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA:

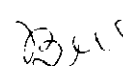
A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social. Falecendo ou interdita a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 72682707202904590499-2
 Data: 27/07/2020 14:06:50
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKG41486-LXY1;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Bastos
 Taurer

TJPB



SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ/MF 26.640.161/0001-33
NIRE 41600894138
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

135

CLÁUSULA OITAVA:

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada, ou ainda, que se encontra sob os efeitos de condenação que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA:

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE PORTE

A titular declara que a empresa:

- a) está enquadrada como empresa de pequeno porte;
- b) o valor de sua receita bruta anual não excederá o disposto no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- c) não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o foro de Curitiba - PR para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

A titular assina o presente instrumento em via única para que valha na melhor forma do direito.

Curitiba, 15 de maio de 2020.

SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM
Assinado digitalmente

Visto do advogado:

Regina Maria Guidolin
OAB/PR 58.445
Assinado digitalmente

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Autenticação Digital Código: 72882707202904590499-3
 Data: 27/07/2020 14:06:50
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKG41487-BYEM;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB





186

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00909808910	REGINA MARIA GUIDOLIN
25443217844	SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2020 12:03 SOB Nº 20203112481.
PROTOCOLO: 203312481 DE 02/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002821303, NIRE: 41600894138.
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 72882707202904590499-4
Data: 27/07/2020 14:06:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG41488-CFOF;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/07/2020 14:59:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 72882707202904590499-1 72882707202904590499-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba41bcd2104c187f74c84a3d0de99193c1a6902cf8a8ca464b12134375e81139f63ace33dcea5be5f50ce1eddf9ccd4198634
8642d1a68a3178f6869689cc260



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

VALORES EM R\$ 10000
O PRECATORIO Nº 2883108207187138053-1

1397855323

02/08/2020 17/08/2020 30/08/2020

PROCURADOR PLÁCIDO M. 1397855323

PIRAJARI, PR 17/08/2020

PARANÁ



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72883108207187138053-1
Data: 31/08/2020 10:52:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK62124-J9SG;



CNU: 96.370-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

189

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa. 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/08/2020 11:11:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 72883108207187138053-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1aa5a9cf1322efa2aa7d1bf16adbbaa46fdb40192fd0946ab1a5815a317648ac0fedbba6a7e19c83e64b7de882495a986648642d1a68a3178f6869689cc260



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

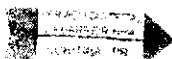
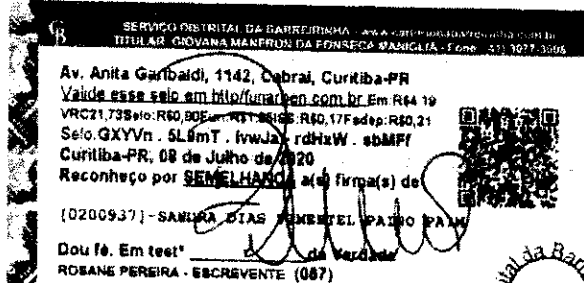


PROCURAÇÃO

A empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o número 26.640.161/0001-33, com sede na AV SENADOR SALGADO FILHO, 454 PRADO VELHO - CEP 80.215-270 CURITIBA/PR, por seu representante legal, o **Sra. SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**, brasileira, casada, Sócia-Administradora, portador do RG nº 30.472.217-0 expedida em 27/08/2008 pelo SSP/SP e CPF/MF sob o nº 254.432.178-44, residente e domiciliado a Rua Emilio Cornelsen, 573, apto. 1003, Bloco 01 - Bairro Ahú, CEP:80540-220 - Curitiba-PR, constituir sua bastante procuradora a **Sr. RODRIGO OTAVIO DE FREITAS DE SOUZA LIMA**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.273.774-3, órgão expedidor SESP-PR e inscrita no CPF sob o nº 034.773.739-01, residente e domiciliada na Rua Gastão Luiz Cruis, 1162 - Bairro Alto - Curitiba-PR, CEP: 82.840-180, **Outorgando-lhe** poderes para; representar a **outorgante** perante qualquer órgão público, no tocante a hospitais públicos e privados, conferindo-lhe amplos e ilimitados poderes para: assinar declarações, propostas, atas de resultados, documentos, efetuar lances, realizar quaisquer negócios ou transações, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, inerentes ao processo licitatório, celebrar quaisquer contratos de vínculos com hospitais públicos, assinar cartas e quaisquer documentos. Vedado o substabelecimento. Validade até 13 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

Curitiba, 08 de julho de 2020



SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 254.432.178-44
RG: 30.472.217-0

AV SENADOR SALGADO FILHO, 454 PRADO VELHO - CEP 80.215-270 CURITIBA/PR - Fone: (41) 34024/5081
e-mail: info@savimed.com.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72881507202803170630-1
Data: 15/07/2020 16:52:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF39808-49YD;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Tribunal



191

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2020 15:59:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 72881507202803170630-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b344eb1f85c786bff612af1033f7809e738cc2efa1d5dc415bc024089e07e023f59ae7a19aad9611eb7110b33ad62159986648642d1a68a3178f6869689cc260



[Assinaturas manuscritas]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



- 192

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Café" or similar, enclosed in a circular flourish.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "L" or "Luis", written in a cursive style.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "B" or "Beto", written in a cursive style.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Beto", written in a cursive style.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "1" or "I", written in a cursive style.

PR

WILSON DE SOUZA SILVA

CPF: 029.771.716-61 **15/07/1983**

WILSON DE SOUZA SILVA

CPF: 029.771.716-61

02923862091 **29/06/2023** **16/10/2023**

1687058845

PROIBIDO PLASTIFICAR

1687058845

PARANA

PRER. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

REGISTRO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitido e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 72880205191350010158-1; Data: 02/05/2019 13:50:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM1744-PUM4;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

191

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/08/2020 10:19:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 72880205191350010158-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b13bc96face994c6cdf4a2dfed1b8b2291e8d33e1644173b199a6bd63e16433b60b16123b0d008f8c755a66741a0da7986648642d1a68a3178f6869689cc260



[Assinaturas manuais]

[Assinatura manual]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



195

1

10

200

1

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).
Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI- EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.640.161/0001-33, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) RODRIGO OTAVIO DE FREITAS DE SOUZA LIMA portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.273.774-3 SESP-PR inscrito no CPF/MF sob o nº 034.773.739-01 DECLARA, para fins do disposto no Edital de **MUNICIPIO DE PIEN 13/2021** sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ☒ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

26.640.161/0001-33

**SAVIMED COMERCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**

**AV. SENADOR SALGADO FILHO, 454
PRADO VELHO CEP 80.215-270
CURITIBA - PR**

Curitiba (PR), 12 de março de 2021.

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS-EIRELI

RODRIGO OTAVIO DE FREITAS DE SOUZA LIMA

CARGO: REPRESENTANTE

CPF 034.773.739-01

RG 6.273.774-3

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).
EF. PREGÃO Nº 13/2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI- EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 13/2021, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

26.640.161/0001-33

SAVIMED COMERCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

AV. SENADOR SALGADO FILHO, 454

PRADO VELHO CEP 80.215-270

CURITIBA - PR

Curitiba (PR), 12 de março de 2021.

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS-EIRELI

RODRIGO OTAVIO DE FREITAS DE SOUZA LIMA

CARGO: REPRESENTANTE

CPF 034.773.739-01

RG 6.273.774-3



PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 12/03/2021

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS

LTDA – EPP CNPJ :26.640.161/0001-33

licitação@savimed.com.br (41) 3044.0500

CEP: 80.215-270



REFERENTE: PROPOSTA

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI- EPP
CNPJ : 26.640.161/0001-33 IE : 907.378.96-96

Inscrição Estadual: 907.378.96-96

Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO, 454 PRADO VELHO - CEP 80.215-270 CURITIBA/PR

Telefone: (41) 3044-0500 E-mail de contato: LICITACAO@SAVIMED.COM.BR

Representante Legal: RODRIGO OTAVIO DE FREITAS DE SOUZA LIMA,

Carteira de Identidade: 6.273.774-3 SESP/PR CPF: 034.773.739-01

Banco Itaú - Código 341 - Agência: 3701 - Conta Corrente: 31410-0

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-----------	-------	---------	--------------	-------------------	-------------------

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

19



PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS

Leite em pó fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, lactose, concentrado proteico de soro de leite*, oleina de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartrato de colina, inositol, L-histidina. - Não contém glúten - Apresentação lata 400g.		Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nan Comfor 1 Características: fórmula infantil de partida (0 a 6 meses). Contém prebióticos (4g/L), DHA/ARA e nucleotídeos. Densidade calórica: 67 kcal/100mL Proteínas: 70% Proteínas do Soro do Leite 30% Caseína Carboidrato: 100% Lactose Gorduras: 96,4% Gordura Vegetal 2,6% Gordura Lática 1% Óleo de peixe Prebióticos: 4g por litro 90% galacto oligossacarídeos 10% fruto-oligossacarídeo Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao desenvolvimento do lactente Osmolaridade da fórmula: 312 mOsm/kg de água na reconstituição a 13,3% Osmolaridade da fórmula: 280 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,3% Não contém Glúten Registro Anvisa: 400761911	UND	1000	20,000 R\$	20.000,00
VALOR TOTAL: VINTE MIL REAIS					R\$	20.000,00

Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o edital.

e-mail para envio da Nota de Empenho LICITACAO@SAVIMED.COM.BR, declaramos responsabilidade pela comunicação feita pelo e-mail indicado. Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital. Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Curitiba, 13 de março de 2021.

26.640.161/0001-33

**SAVIMED COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS EIRELI**

AV. SENADOR SALGADO FILHO, 454

PRADO VELHO CEP 80.215-270

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP CNPJ : 26.640.161/0001-33 IE : 907.378.861-99

CURITIBA/PR (41) 3044-05007 (41) 3402-0500

RODRIGO OTAVIO DE FREITAS DE

SOUZA/LIMA

Representante Legal

RG: 6.273.774-3 SESP/PR

CPF: 034.773.739-01



PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 12/03/2021

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS

LTDA – EPP CNPJ :26.640.161/0001-33

licitação@savimed.com.br (41) 3044.0500

CEP: 80.215-270

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.640.161/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2016
NOME EMPRESARIAL SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV SENADOR SALGADO FILHO	NÚMERO 454	COMPLEMENTO *****
CEP 80.215-270	BAIRRO/DISTRITO PRADO VELHO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CRECO@SAVIMED.COM.BR		TELEFONE (41) 3044-0500
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Ap ovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Em tido no dia 08/02/2021 às 10:54:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90737896-96	26.640.161/0001-33	12/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**
 Título do Estabelecimento **SAVIMED**
 Endereço do Estabelecimento **AV SENADOR SALGADO FILHO, 454 - PRADO VELHO - CEP 80215-270**
FONE: (41) 3044-0500
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 12/2016**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2021**
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL**
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	254.432.178-44	SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 07/04/2021.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90737896-96

Emitido Eletronicamente via Internet
08/03/2021 11:11:13

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.640.161/0001-33
Razão Social: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ME
Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO 454 / PRADO VELHO / CURITIBA / PR / 80215-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2021 a 28/03/2021 ✓

Certificação Número: 2021022702425541689083

Informação obtida em 04/03/2021 08:18:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

205

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.640.161/0001-33

Certidão nº: 32155499/2020

Expedição: 07/12/2020, às 08:10:03

Validade: 04/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 26.640.161/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:02:52 do dia 12/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2021.

Código de controle da certidão: **B4D0.2384.734E.AE9F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

24

1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

201

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 023284464-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.640.161/0001-33**

Nome: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 13/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

203

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI ✓

CNPJ: 26.640.161/0001-33

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 759374-4

ENDEREÇO: AV. SENADOR SALGADO FILHO, 454 - PRADO VELHO, CURITIBA, PR ✓

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 10499/2021

EMITIDA EM: 12/01/2021

VÁLIDA ATÉ: 11/05/2021 ✓

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: F079.6989.6F68.47DC-6.A9E7.5E2C.8E12.D87A-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
 CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
 AV. CANDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
 EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
 CEP: 80530-906
 www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
 LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
 ISABEL ANGELA WYPYCH
 MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
 CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
 KARINA BAVARO ALVES
 FERNANDA GALLASSINI
 VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL
 AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
 VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
 EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
 TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS
EIRELI- EPP #

CNPJ.26.640.161/0001-33

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 09/02/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2021 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º
 OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
 by 1 OFÍCIO DE
 DISTRIBUIDOR
 DO FORO
 CENTRAL DA
 COMAR:751552
 67000157
 Date:
 2021.02.11
 14:19:03 GMT-
 03:00
 código 7B9E3EEF ***

Emitida por: LUIZ
 Lei nº19.803 de 21/Dez/18
 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o

Atestado de capacidade técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 26.640.161/0001-33, estabelecida na Avenida Senador Salgado Filho – Prado Velho nº 454, na cidade de Curitiba-PR, faz parte do quadro de fornecedores deste órgão e participou do processo 90/2019 referente ao pregão 39/2019 e do processo 102/2018 referente ao pregão 35/2018.

Atestamos ainda que o fornecimento é executado de forma satisfatória, pois em nossos registros inexistem fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por	expressão	da	verdade,	firmamos	o	presente.
1	50.0.0021	Alimento nutricional em pó completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor. (1000GR)	ISOSOURCE SOYA	Gr.	120.000.000	
26	50.0.0140	Alimento Modulo de L-glutamina para dieta enteral ou oral. A glutamina é um aminoácido continuamente essencial em situações clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação: sachês a partir de 6 gramas cada. (500GR)	RESOURCE GLUTAMINA	UND	6.000.000	
28	50.0.0150	Alimento/Suplemento de fibras, desenvolvido para melhorar o equilíbrio da Flora Intestinal. Com lactobacillus e fibras solúveis. Sem sabor. Não contém glúten. Apresentação: sachês a partir de 6 gramas cada. (500GR)	RESOURCE FIBER MFLU	UND	5.000.000	
31	50.0.0200	Composto alimentar, para lactantes a partir dos 13 meses, isento de sacarose, adicionado de DHA e prebióticos. (1000GR)	NESLAC COMFORT	Gr.	200.000.000	
32	50.0.0204	Composto alimentar com fibras prebióticas, com Cetina, fonte de cálcio, zinco, vitaminas D, E e E. (1000GR)	NINHO 1+	Gr.	200.000.000	
4	50.0.0230	Formula infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes de 0 a 6 meses, com adição de prebióticos. (1000GR)	NAN SOJA	Gr.	120.000.000	
40	50.0.0282	Formula infantil Hipoalergênica com Ferro para Lactantes com Proteína Parcialmente Hidrolisada (DHA e ARA), de 0 a 12 meses. (1000GR)	NAN 1+	Gr.	120.000.000	
50	50.0.0250	Formula infantil isenta de lactose para lactantes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (Enriquecida com nucleotídeos, Lecitina DHA e ARA, ferro e vitaminas). (1000GR)	NAN S.L	Gr.	500.000.000	
5	50.0.0234	Formula infantil para lactantes a partir do 10º mês, adicionada de prebióticos: DHA, ARA e LCPUFAS. (1000GR)	NAN COMFORT	Gr.	300.000.000	
50	50.0.0286	Formula infantil para lactantes de 0 a 12 meses, isenta de lactose, adicionada de vitaminas, minerais e outros adjuvantes. (1000GR)	NAN S.L	Gr.	120.000.000	
50	50.0.0286	Formula infantil para lactantes de 0 a 12 meses, adicionada de prebióticos: DHA, ARA e LCPUFAS. (1000GR)	NAN COMFORT 2	Gr.	800.000.000	
54	50.0.0284	Formula infantil para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação, com proteínas modificadas em sua relação caseína e/ou proteína do soro do leite. Com adjuvantes especiais. (1000GR)	NAN ESPECIAR	Gr.	200.000.000	

Rua Afonso Pena, 1902 - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550 - Fax: (46) 3313-3586
E-mail: compras@conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isenta



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 72882508202305382826-1
Data: 25/08/2020 09:21:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK15475-Z6N9;



CNPJ: 06.871-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



16	60.01.0249	Formula Infantil para lactantes de 0 a 6 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. (800GR)	NAN SOJA	Gr	200.000,000
17	60.01.0250	Formula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com o LC-PufasDHA, além de zinco, ferro e vitaminas. (800GR)	NESTLE	Gr	800.000,000
18	60.01.0251	Formula infantil para prematuros e/ou recém-nascidos com baixo peso, adicionada de DHA e ARA. (400GR)	PRENAN	Gr	120.000,000
80	60.01.0194	Mistura de L-glutamina para nutrição enteral e oral. Sacarina por litro 5 gramas cada. (SACHE 5G)	RESOURCE GLUTAMINA	UND	5.000,000
89	60.01.0210	Suplemento alimentar sintético contendo cepas probióticas e prebióticas. Embalagem sachês. (SACHE 5G)	RESOURCE FIBER M FLO	UND	1.000,000
81	60.01.0272	Suplemento nutricional específico para úlceras de decúbito para uso oral hiperproteico. Com micronutrientes importantes para a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além de arginina. Com sabor. (SEMENTE DE LACTOSE 1200ML)	NOVASOURCE PROLINE	ML	100.000,000
86	60.01.0307	Formula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite caseína sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. (800GR)	NESTOGENO 1	Gr	1.000.000,000
87	60.01.0308	Formula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite caseína sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. (800GR)	NESTOGENO 2	Gr	800.000,000
112	60.01.0303	Formula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com LC-PufasDHA e ARA, na lactulose e fibras. (800GR)	NAN COMFOR 1	Gr	20.000,000
114	60.01.0314	Formula Infantil para Prematuros e/ou Recém-Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LC-PufasDHA e ARA, ferro e vitaminas. (400GR)	PRE NAN	Gr	10.000,000

Pato Branco, 25 de agosto de 2020

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:840003
84953

Assinado de forma digital
por SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840 003 849 - 53
Coordenador do Setor de Compras

Rua Afonso Pena, 1902 - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550 - Fax: (46) 3313-3586
E-mail: compras@conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isenta



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72882508202305382826-2
Data: 25/08/2020 09:21:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK15476-52CG;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Ba. Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tutor

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2020 11:00:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 72882508202305382826-1 72882508202305382826-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baaec6ec31bbf906e784f42355d9ceb43f995b995caae5ebf4b08f16c2871dfe3fc8325ac590cb3245725b52098bd
e9d3986648642d1a68a3178f6869689cc260



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

DECLARAÇÕES

Região Presencial nº 13/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

26.640.161/0001-33
SAVIMED COMERCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
AV. SENADOR SALGADO FILHO, 454
PRADO VELHO CEP 80.215-270
CURITIBA - PR

Curitiba (PR), 12 de março de 2021.

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS-EIRELI
RODRIGO OTAVIO DE FREITAS DE SOUZA LIMA

CARGO: REPRESENTANTE

CPF 034.773.739-01

RG 6.273.774-3



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI			Protocolo: PRC2105584835
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
Endereço (Sede) 4 600894138	CNPJ 26.640.161/0001-33	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/11/2016	Início de Atividade 17/11/2016
Endereço Completo Avenida SENADOR SALGADO FILHO, Nº 454, PRADO VELHO - Curitiba/PR - CEP 80215-270			
Objeto Comércio varejista de produtos alimentícios em geral e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio acadista especializado em produtos alimentícios e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e Serviços de consultoria, análise de mercado e planejamento.			
Capital R \$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R \$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM CPF 254.432.178-44		Administrador S	Início do Mandato 19/07/2019 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM CPF 254.432.178-44		Início do Mandato 19/07/2019	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 01/07/2020 Número 20203312481		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2021, às 08:51:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OGV6THE3.



PRC2105584835

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

215

ALVARÁ Nº 1.508.112

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-071660/2020, a:

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

AV. SENADOR SALGADO FILHO - Nº: 000454

IND. FISCAL: 44.014.042.000-3

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 01 759.374-4 CNPJ/CPF: 26.640.161/0001-33

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- G.47.2.9-6/99-00 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- G.46.3.9-7/01-00 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- G.46.3.7-1/99-00 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- G.47.7.3-3/00-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- G.47.7.2-5/00-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- N.82.9.9-7/99-00 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) / O(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

→ CB - LISA.

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 27 DE JULHO DE 2020

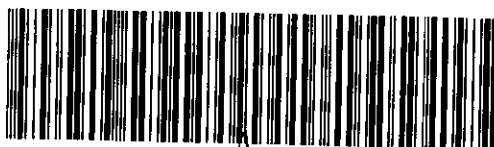
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



2666.7A83.BDF8.4DDE-7.8091.47D1.1414.56CC-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença Sanitária Simplificada

DISTRITO SANITARIO MATRIZ

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Resolução nº 0002/2018, concede a presente Licença Sanitária Simplificada a:

Razão Social SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

Nome Fantasia SAVIMED

Endereço AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO 454 PRADO VELHO

CNPJ: 26.640.161/0001-33 Processo nº 79221/20

Técnico VISA 28406

Insc. Munic. 17 01 759.374-4

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL / COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL / COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

Nº 2.002.255/2020

ou 0800-644-0041

Liberado conforme Resolução N° 0002/2018 publicada em DOM nº 137
Sup 1 de 24/07/2018

CURITIBA, 05 de Agosto de 2020

Validade: até 05/08/2025 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. Manter em local visível ao público

216



TUPB

Del. Valber Azevedo Bastos
Titular



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5446 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

CNPJ: 06.870-0



Autenticação Digital Código: 72880508207707447127-1
Data: 05/08/2020 17:43:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKH51358-CN3J;

CARTÓRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/08/2020 09:49:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 72880508207707447127-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0495288d3944c051f142b73d56e05c884835228aa2f757628762bcfd117b617e7c732ea746693e87fd9f11d2ee258b4986648642d1a68a3178f6869689cc260



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761911
Processo	25004.120095/2008-63
Data de Publicação do Registro Inicial	10/05/2010
Vencimento do Registro	05/2025
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	COMFOR 1, COMFOR PRO 1, COMFOR TOTAL 1, COMFOR-PRO 1, COMFORPRO 1, NAN 1 COMFOR, NAN 1 SOFT, NESTLE, PRO, PRO COMFOR 1, PRO TOTAL 1, PRO-COMFOR 1, PROCOMFOR 1, TOTAL COMFOR 1, TOTAL PRO 1
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	4007619110014 ATIVA	12 Meses
Forma Física	*****	
Embalagem	Primária: METALICA, PLASTICO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional [sem dados cadastrados]	
Via de Administração	[sem dados cadastrados]	
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]	
Prazo de Validade	12 Meses	
Informações de Rotulagem	[sem dados cadastrados]	
Tabela Nutricional	[sem dados cadastrados]	
Lista de Ingredientes	[sem dados cadastrados]	

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761911
Processo	25004.120095/2008-63
Data de Publicação do Registro Inicial	10/05/2010
Vencimento do Registro	05/2025
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	COMFOR 1, COMFOR PRO 1, COMFOR TOTAL 1, COMFOR-PRO 1, COMFORPRO 1, NAN 1 COMFOR, NAN 1 SOFT, NESTLE, PRO, PRO COMFOR 1, PRO TOTAL 1, PRO-COMFOR 1, PROCOMFOR 1, TOTAL COMFOR 1, TOTAL PRO 1
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
2	4007619110022 CANCELADA OU CADUCA	12 Meses
Forma Física	*****	
Embalagem	Primária: METALICA, PLASTICO	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional [sem dados cadastrados]	
Via de Administração	[sem dados cadastrados]	
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]	
Prazo de Validade	12 Meses	
Informações de Rotulagem	[sem dados cadastrados]	
Tabela Nutricional	[sem dados cadastrados]	
Lista de Ingredientes	[sem dados cadastrados]	

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

220

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	400761911
Processo	25004.120095/2008-63
Data de Publicação do Registro Inicial	10/05/2010
Vencimento do Registro	05/2025
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	COMFOR 1, COMFOR PRO 1, COMFOR TOTAL 1, COMFOR-PRO 1, COMFORPRO 1, NAN 1 COMFOR, NAN 1 SOFT, NESTLE, PRO, PRO COMFOR 1, PRO TOTAL 1, PRO-COMFOR 1, PROCOMFOR 1, TOTAL COMFOR 1, TOTAL PRO 1
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
3	4007619110030 CANCELADA OU CADUCA	12 Meses
Forma Física	*****	
Embalagem	Primária: METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional [sem dados cadastrados]	
Via de Administração	[sem dados cadastrados]	
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]	
Prazo de Validade	12 Meses	
Informações de Rotulagem	[sem dados cadastrados]	
Tabela Nutricional	[sem dados cadastrados]	
Lista de Ingredientes	[sem dados cadastrados]	

CÓDIGO DO DOCUMENTO : FT-NW075

VERSÃO : A

NOME DO PRODUTO : NAN COMFOR 1

221

Nº DE PÁGINAS : 04

(Excluída esta folha de rosto)

APROVAÇÃO : Responsável Técnico

DESCRIPTIVO DO DOCUMENTO:

- Designação Legal
- Marca
- Registro MS
- Unidade Fabril
- Apresentação
- Validade
- Lista de Ingredientes
- Características
- Instruções de uso
- Tabela de Alimentação
- Modo de Preparo
- Reconstituição
- Informação Nutricional



OBSERVAÇÕES:

São Paulo, 31 de Agosto de 2020

Local e Data


Resp. Técnico Elaine Martins Bento Mosquera

A Nestlé Brasil Ltda., com sede social na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691- São Paulo / SP, inscrita no CNPJ sob nº 60.409.075/0001-52 – Insc. Estadual nº 104.251.825.114, vem através desta apresentar a ficha técnica do Produto **NAN COMFOR 1**, conforme segue;

Designação Legal: Fórmula Infantil para Lactentes

Marca: NAN COMFOR 1 / NESTLÉ

Registro MS: 4.0076.1911

Unidade Fabril: Fabricado pela Nestlé Brasil Ltda. – Fábrica de Laticínios. Rodovia Marechal Rondon, Km 531 – Araçatuba – SP CNPJ/MF 60.409.075/0029-53 - Indústria Brasileira.

Apresentação: Lata de 400 e 800g

Validade: 12 meses

Lista de Ingredientes:

INFORMAÇÃO DO PRODUTO

Ingredientes: soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, L-fenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL- α -tocoferila, bitartarato de colina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido-N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de *Mortierella alpina*, óleo de girassol, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, L-histidina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.

ALERGÍCOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLUTEN. *Fonte proteica.

Características:

223

Proteínas: 70% Proteínas do Soro do Leite

30% Caseína

Gorduras: 96,3% Gordura Vegetal

2,7% Gordura Láctea

1% Óleo de peixe

Carboidratos: 100 % Lactose

Instruções de uso:

INSTRUÇÕES DE USO

ATENÇÃO: O uso de água sem ferver, de mamadeiras não fervidas, ou a reconstituição incorreta do produto podem provocar doenças no lactente. Para uma melhor diluição do produto, sempre adicione o pó sobre a água. Siga exatamente o modo de preparo e as instruções de uso para o preparo de 1 (uma) mamadeira. Ofereça a mamadeira imediatamente ao lactente. Não guarde restos. Este produto é sensível à umidade, mantenha sempre mãos e colher medida secas.

TABELA DE ALIMENTAÇÃO:

Idade do lactente	Quantidade para 1 mamadeira		Número de mamadeiras por dia
	Água a 70°C em ml	Número de medidas rasas	
1ª e 2ª semana	90	3	6
3ª e 4ª semana	120	4	5
2º mês	150	5	5
3ª e 4º mês	180	6	5
5º e 6º mês	210	7	5

Não modifique as proporções sem consultar um médico ou nutricionista. Use somente a colher medida existente nesta embalagem. Utilizar menos pó do que a quantidade indicada poderá privar o lactente de uma nutrição adequada. Inversamente, quantidades maiores de pó podem provocar desidratação.

Modo de Preparo:

MODO DE PREPARO



Lave bem as mãos, a mamadeira, o bico e o anel e higienize a superfície de preparo.



Ferva a mamadeira, o bico e o anel durante 5 minutos ou use esterilizador adequado.



Ferva água potável durante 5 minutos. Aguarde aproximadamente 15 minutos, até que a água atinja a temperatura de 70°C.



Despeje dentro da mamadeira a quantidade de água, previamente fervida, indicada nas instruções de uso.



Encha a colher medida que está no interior da lata e retire o excesso de pó, nivelando-a.



Adicione o número de medidas conforme instruções de uso.



Agite bem a mamadeira para melhor diluição do produto.



Aguarde a mamadeira esfriar e verifique a temperatura da fórmula no punho antes de oferecer ao lactente (aproximadamente 40°C).



Feche bem a lata após o uso.

Adote os cuidados necessários durante o preparo para evitar queimaduras. Ofereça apenas mamadeiras preparadas no momento do consumo. Contudo, quando for absolutamente necessário, o produto reconstituído deve ser refrigerado a temperatura inferior a 5°C, por no máximo 24 horas. Após aberta a embalagem, recomenda-se o consumo do conteúdo em até 30 dias. Conservar a lata em local fresco e arejado.

Reconstituição: A reconstituição normal de NAN COMFOR 1 é de uma medida rasa de pó (4,4g) para cada 30ml de água, previamente fervida, correspondendo a uma diluição a 13,3% (13,3g em 90ml de água).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FICHA TÉCNICA - NAN COMFOR 1

Informação Nutricional:

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
	Por 100 g de pó	Por 100 ml de fórmula reconstituída
Valor energético	505 kcal = 2120 kJ	67 kcal = 282 kJ
Carboidratos	55 g	7,2 g
Proteínas	9,3 g	1,2 g
Gorduras totais	28 g	3,7 g
Gorduras saturadas	11 g	1,4 g
Gorduras trans	0 g	0 g
Ácido linoleico	4,1 g	0,5 g
Ácido α-linolênico	475 mg	63 mg
Ácido Docosahexaenóico (DHA)	53 mg	7,0 mg
Ácido Araquidônico (ARA)	53 mg	7,0 mg
Fibra alimentar, das quais:	3,0 g	0,4 g
Galacto-oligosacarídeos (GOS)*	2,7 g	0,4 g
Fruto-oligosacarídeos (FOS)*	0,3 g	0,04 g
Sódio	130 mg	17 mg
Cálcio	320 mg	42 mg
Ferro	5,5 mg	0,73 mg
Potássio	480 mg	64 mg
Cloro	370 mg	49 mg
Fósforo	170 mg	23 mg
Magnésio	63 mg	8,4 mg
Iodo	120 µg	16 µg
Cobre	400 µg	53 µg
Zinco	5,7 mg	0,76 mg
Selênio	14 µg	1,8 µg
Manganês	110 µg	15 µg
Vitamina A	460 µg RE	61 µg RE
Vitamina D	10 µg	1,3 µg
Vitamina E	7,0 mg α TE	0,93 mg α TE
Vitamina K	45 µg	6,0 µg
Vitamina C	85 mg	11 mg
Vitamina B1	0,60 mg	0,08 mg
Vitamina B2	0,90 mg	0,12 mg
Niacina	4,3 mg	0,57 mg
Vitamina B6	0,33 mg	0,04 mg
Ácido fólico	76 µg	10 µg
Ácido pantotênico	3,6 mg	0,48 mg
Vitamina B12	1,0 µg	0,13 µg
Biotina	14 µg	1,9 µg
Colina	55 mg	7,3 mg
Inositol	55 mg	7,3 mg
Taurina	33 mg	4,4 mg
L-Carnitina	10 mg	1,3 mg
Nucleotídeos	16 mg	2,1 mg

Reconstituição com 13,3 g de pó e 90 ml de água = 100 ml. Capacidade da colher medida: 4,43 g. Produto não acidificado. *FOS e GOS são prebióticos.

225

Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.


Elaine Martins Bento Mosquera

CRN3: 12.251



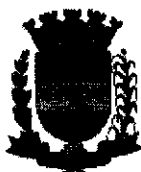
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 013/2021

226

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia doze do mês de março de dois mil e vinte e um, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 003/2021, alterada pela Portaria 153/2021 para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2021**, que tem como objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011) em atendimento da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil**. Às 13:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 05 empresas participantes a saber: **ICOFA IND. E COM DE FRALDAS E ABS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 02.121.800/0001-96, estabelecida na Rua Francisco Reis, nº 850, Cordeiros, em Itajai/SC, CEP 88311-710, fone: (47) 3346-2010, e-mail: gerencia@icofa.com.br; sem representante na sessão; **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33, estabelecida na Av. Senador Salgado Filho, nº 454, Bairro Prado Velho, em Curitiba/PR, CEP 80215-270, fone: (41) 3402-0500, e-mail: licitacao@savimed.com.br; representado nessa sessão por Rodrigo Otavio de Freitas portador do RG nº 6.273.774-3 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 034.773.739-01; **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, estabelecida na Rua Cruzeiro, nº 386, Bairro Cruzeiro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.290-000, fone: (47) 3635-2858, representado nesta sessão pelo Sr. Charles Gilson Ritzmann, portador do RG nº 18/R 1.795.870-SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 604.033.149-68; **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.708/0001-87, estabelecida na Rua Wilibaldo Kaiser, nº 348, CIC em Curitiba/PR, CEP 81.170-590, fone: (41) 3042-1069, e-mail: kleberdalabona@hotmail.com; representada nesta sessão pelo Sr. Arcélio Antônio Dalabona portador do RG 785750-2 e inscrito no CPF sob o nº 231.042.799-34 e **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO- ME**, inscrita no CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32, estabelecida a Rua Arthur Tambosi, nº 106, Bairro CIC, em Curitiba/PR, CEP 81.460-285, fone: (41) 3068-6174, representado nesta sessão pela Sra. **Meriele Cristina Dalabona Fernando**, portadora do RG nº 7.216.860-7 e inscrita no CPF sob nº 046.352.379-23. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento o pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. O pregoeiro verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir o preço ofertado na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

227

encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital sendo portanto, habilitadas. Os representantes presentes analisaram e visitaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o pregoeiro declarou as empresas vencedoras, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2021**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) foram apresentados todos os documentos exigidos para fins de habilitação em conformidade com as exigências do edital; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens às empresas em anexo identificadas. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeiro: **MARCOS AURÉLIO MELENEK**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

SAMIR CHAMBELA ROCHA

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP



Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 13/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28026 - KOFA IND. E COM. DE FRALDASE ABS LTDA EPP CNPJ: 10.121.800/0001-90 Telefone: 41 3305-2040 Email: gerencia@kofa.com.br									
Lote 001 - Lote 001									
001	18760 FRALDA INFANTIL TAMANHO P PACOTE C/ 36 UNIDADES. FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA, SISTEMA BLOCKGEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, PH BALANCEADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE	PC	500,00	Classificado	LUPPY		14,40	57.120,00	*
002	18761 FRALDA INFANTIL TAMANHO M PACOTE C/ 32 UNIDADES. FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA, SISTEMA BLOCKGEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, PH BALANCEADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE	PC	1.200,00	Classificado	LUPPY		14,08	16.896,00	*
003	18762 FRALDA INFANTIL TAMANHO G PACOTE C/ 28 UNIDADES. FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA, SISTEMA BLOCKGEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, PH BALANCEADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE	PC	1.200,00	Classificado	LUPPY		14,56	17.472,00	*
004	18763 FRALDA INFANTIL TAMANHO EG PACOTE C/ 24 UNIDADES. FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA, SISTEMA BLOCKGEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, PH BALANCEADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE	PC	1.200,00	Classificado	LUPPY		12,96	15.552,00	*
Fornecedor: 16701 - S. SAMUEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME CNPJ: 26.640.161/0001-33 Telefone: 41 3305-2444 Email: guil@lin@guilolin.com.br									
Lote 001 - Lote 001									
005	20856 LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES	LTA	1.000,00	Classificado	NAN CONFORT 1		20,00	20.000,00	*
VALOR TOTAL:							77.120,00		

By
Santos

228

ANÁLISE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, representada pelo abaixo-assinado, em análise ao Protocolo nº 427/2021, Processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13/2021, verificando a totalidade do procedimento licitatório, a descrição do objeto do contrato, quantitativo e especificações, valor do objeto ofertado pela empresa vencedora da licitação, vem através do presente instrumento, expressar a CONCORDÂNCIA quanto à homologação.

Piên, 05 de Março de 2021.


Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
Secretário M. de Assistência Social e Defesa Civil
Decreto nº 05/2021



230

Protocolo nº: 437/2021 Requerente: COMPRAS

Ref. : _____

Ao, Juridico,

Para analise e parecer sobre a possibilidade de HOMOLOGAÇÃO da presente licitação,
tendo em vista que não foram apresentadas impugnações e nem recursos do presente
certame.

P. Durso

19/03



Prefeitura de
PIÊN

Procuradoria Jurídica

Protocolo: 437/2021

Requerente: Secretaria de Assistência Social e defesa civil.

Objeto: “Registro de Preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas (...)” Pregão Presencial 013/2021.

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica o Pregão Presencial nº 013/2021 referente ao processo administrativo nº 437/2021, que trata de registro de preços para “*eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas (...)*”, conforme requerimento do secretário municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Há no edital disposição sobre cotas a micro e pequenas empresas nos termos da Lei Complementar 123/2006 e LC Municipal 001/2015, bem como foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 03, de 04 de janeiro de 2021), também não houve impugnação ao edital e/ou interposição de recursos.

Realizado o pregão presencial em 12 de março de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, conforme ata anexada.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que, o processo transcorreu sem recursos ou impugnação.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete a Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto **o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 15 de março de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 13/2021**, o qual tem como objeto o “Registro de Preços para aquisição de Fraldas e leite em pó formula”, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas : **ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABS LTDA- EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.121.800/0001-96, vencedora dos itens conforme conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 57.120,00 (Cinquenta e sete mil, cento e vinte reais). **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, vencedora dos itens conforme conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 16 de Março de 2021.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO PRESENCIAL 22_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços de hora máquina: (Rolo Compactador, Escavadeira, Trator de Esteira, Retroescavadeira e Caminhão Caçamba), com combustível e operador. Edital disponível no site: www.piên.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 18/03/2021 neste paço municipal. Abertura das Propostas: 29/03/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 16 março de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:E49A0B0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 89/2021. DE 22 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 89/2021. 22 DE JANEIRO DE 2021

Concede Função Gratificada para Servidor Público

Consenhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214-3/SC, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Função Gratificada, símbolo FG4, por exercer a função de **Responsável pelas linhas de telefone móvel da Prefeitura, e administrador/suporte do sistema de prontuário eletrônico de Secretaria de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D9F0F8F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 14/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 14/2021**, o qual tem como objeto o “Contratação de instituição de longa permanência para usuário da política municipal de assistência social”, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.806.430/0001-96, vencedora do processo global conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 38.880,00 (Trinta e oito mil, e oitocentos e oitenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 16 de Março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

233

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:89E081F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 13/2021**, o qual tem como objeto o “Registro de Preços para aquisição de Fraldas e leite em pó formula”, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABS LTDA- EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.121.800/0001-96, vencedora dos itens conforme conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 57.120,00 (Cinquenta e sete mil, cento e vinte reais). **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, vencedora dos itens conforme conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 16 de Março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:51BF55D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2021

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 011/2021

Chamamento Público: 01/2021

Protocolo: 602/2021

Contratado: F.E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 41.049.789/0001-52

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Prestação de Serviços Médicos prestados por Pessoa Jurídica – 40 horas semanais. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 172.544,88 (Cento e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 16 de março de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:B57AF31E

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 2544/2021

PORTARIA Nº 2.544/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

234

EXTRATO DE ATA

ATAS Nº 048 e 49.

Modalidade: Pregão de Presencial 13/2021

Contratado: ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABS LTDA- EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.121.800/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 57.120,00 (Cinquenta e sete mil, cento e vinte reais). **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011).

Fiscal Administrativo: Conforme indicados nos autos do processo disponível no portal da transparência

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 17 de Março de 2021

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

235

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

1. Aos dezesete dias do mês de março de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 013/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pelo Procurador do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91_ e o DETENTOR DA ATA **ICOFA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABS LTDA EPP**, portadora do CNPJ 02.121.800/0001-96, com sede na Rua Francisco Reis, nº 850, bairro cordeiros, Itajaí-SC CEP 88.311-710, telefone (47)3346-2010 e-mail gerencia@icofa.com.br, nesse ato representado por Pedro Ferreira portador do CPF sob o nº 938.932.058-53.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito em 16 de março de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011)**.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3 O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil cento e vinte reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 013/2021**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada na sede do Cras, na Rua Campo Grande, nº 036, Centro.

PEDRO
FERREIRA:9
3893205853

Assinado de forma
digital por PEDRO
FERREIRA:93893205853
3
Dados: 2021.03.14 14:36:15 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

236

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.003.08.244.0012.2027.3390320400

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PEDRO

FERREIRA:93

893205853

Assinado de forma digital por PEDRO FERREIRA:93893205853
Dados: 2021.03.18 14:36:30 -03'00'



10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 013/2021**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 013/2021**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 013/2021**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	MARIA DE FATIMA RECK

14. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

233

2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

14.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 9, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

PEDRO
FERREIRA:93
893205853

Assinado de forma
digital por PEDRO
FERREIRA:93893205853
Dados: 2021.03.18
14:36:57 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

239

14.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

14.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

14.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

14.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

15. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15.1. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

PEDRO
FERREIRA:93
893205853

Assinado de forma
digital por PEDRO
FERREIRA:9389320
Dados: 2021.03.18
14:37:12 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

240

15.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº. 013/2021.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº. 013/2021, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. Maicon Grosskopf, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 17 de março de 2021.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

Calebe França Costa
Procurador do Município
OAB/PR 61.756

**PEDRO
FERREIRA:938
93205853**

Assinado de forma
digital por PEDRO
FERREIRA:93893205853
Dados: 2021.03.18
14:37:27 -03'00'

**ICOFA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE
FRALDAS E ABS LTDA EPP**
Detentor da Ata de Registro de Preços

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Carina Daniela Alves

Assinatura:

Nome: Scheila Fuerst Schrot

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 13/2021

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 25902-4 - ICOFAND. E COM. DE FRALDAS E ABS LTDA EPP CNPJ: 02.121.800/0001-98 Telefone: 47 3346-2010 Status: Classificado Email: gerencia@icofa.com.br									
Lote 001 - Lote 001									
001	18760 FRALDA INFANTIL TAMANHO P PACOTE C/ 36 UNIDADES, FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA, SISTEMA BLOCKGEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, PH BALANCEADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE	PC	500,00	Classificado	LUPPY		14,40	57.120,00	*
002	18761 FRALDA INFANTIL TAMANHO M PACOTE C/ 32 UNIDADES, FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA, SISTEMA BLOCKGEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, PH BALANCEADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE	PC	1.200,00	Classificado	LUPPY		14,08	16.896,00	*
003	18762 FRALDA INFANTIL TAMANHO G PACOTE C/ 28 UNIDADES, FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA, SISTEMA BLOCKGEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, PH BALANCEADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE	PC	1.200,00	Classificado	LUPPY		14,56	17.472,00	*
004	18763 FRALDA INFANTIL TAMANHO EG PACOTE C/ 24 UNIDADES, FRALDAS DE PRIMEIRA LINHA, SISTEMA BLOCKGEL, CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA, PH BALANCEADO, COM FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE, ELÁSTICO NAS PERNAS, DESENHO ANATÔMICO, COBERTURA FILTRANTE	PC	1.200,00	Classificado	LUPPY		12,96	15.552,00	*
Assinado de forma digital por PEDRO FERREIRA:93893205853							Assinado de forma digital por PEDRO FERREIRA:93893205853		
DADOS: 2021.03.18 14:37:41 -03'00'							DADOS: 2021.03.18 14:37:41 -03'00'		

VALOR TOTAL: 57.120,00

PEDRO

FERREIRA:9389

3205853

241

19/03/2021 09:38:06

mil. duzentos e cinquenta e um reais e quinze centavos); **MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 30.603,72 (Trinta mil, seiscentos e três reais e setenta e dois centavos); **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 34.897,78 (Trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos); **TIAGO DANIEL VEDAN - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.248.986/0001-32, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 49.171,50 (Quarenta e nove mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos); **Objeto:** Registro de Preços para aquisição materiais de Limpeza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. **Fiscal Administrativo:** Conforme indicados nos autos do processo disponível no portal da transparência **Prazo de Vigência:** 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 16 de Março de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:593A47B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL 13_2021

EXTRATO DE ATA

ATAS Nº 048 e 49.

Modalidade: Pregão de Presencial 13/2021
Contratado: ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABS LTDA- EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.121.800/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 57.120,00 (Cinquenta e sete mil, cento e vinte reais). **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011). **Fiscal Administrativo:** Conforme indicados nos autos do processo disponível no portal da transparência **Prazo de Vigência:** 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 17 de Março de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:8366FC32

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 12/2021, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 31/03/2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde deste município, mediante licitação.

PROTOCOLO: 31/03/2021, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 31/03/2021, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento/PR, em 18/03/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregocira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:524BC48E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 9.155/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Leticia Isis dos Santos	992774	Agente Educacional II - Secretaria Escolar	16/03/2021	A pedido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 16/03/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:86D038A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 1.183/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

No extrato de homologação e adjudicação do Processo nº 1.183/2021 – Pregão Eletrônico nº 07/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2221, de 15/03/2021, página 222. **ONDE SE LÊ: MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA**, com sede na Rua Victor Tosin, nº 390, Gabirobal, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

243

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

1. Aos dezesete dias do mês de março de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 013/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pelo Procurador do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91_ e o DETENTOR DA ATA **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.640.161/0001-33, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 454, bairro Prado Velho, Curitiba/PR CEP 80.215-270, telefone (41)3402-0500 e-mail licitacao@savimed.com.br, nesse ato representado por Rodrigo Otavio de Freitas de Souza Lima portador do CPF sob o nº 034.773.739-01.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito em 16 de março de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011)**.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3 O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil cento e vinte reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 013/2021**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada na sede do Cras, na Rua Campo Grande, nº 036, Centro.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

244

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.003.08.244.0012.2027.3390320400

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.



10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 013/2021**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 013/2021**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 013/2021**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	MARIA DE FATIMA RECK

14. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

246

2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

14.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 9, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.



14.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

14.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

14.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

14.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

15. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15.1. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

243

15.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº. 013/2021.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº. 013/2021, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. Maicon Grosskopf, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 17 de março de 2021.

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS
EIRELI:266401610001
33
Assinado de forma digital por SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS
EIRELI:26640161000133
Dados: 2021.03.18 10:24:23 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

Calebe França Costa
Procurador do Município
OAB/PR 61.756

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME

Detentor da Ata de Registro de Preços

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Carina Daniela Alves

Assinatura:

Nome: Scheila Fuerst Schroth

Assinatura:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por fornecedor
Pregão 13/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 161913 - SAVMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME CNPJ: 26.346.161/0001-33 Telefone: 41 3385-3446 Status: Classificado Email: guilherme@saubomex.com.br									
Lote 001 - Lote 001									
005	20656 LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES	LTA	1,000.00	Classificado	NAN CONFORT 1		20.00	20,000.00	*
VALOR TOTAL:								20,000.00	

mil, duzentos e cinquenta e um reais e quinze centavos); **MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 30.603,72 (Trinta mil, seiscentos e três reais e setenta e dois centavos); **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 34.897,78 (Trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos); **TIAGO DANIEL VEDAN - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.248.986/0001-32, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 49.171,50 (Quarenta e nove mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos);

Objeto: Registro de Preços para aquisição materiais de Limpeza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Fiscal Administrativo: Conforme indicados nos autos do processo disponível no portal da transparência

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 16 de Março de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:593A47B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL 13_2021

EXTRATO DE ATA

ATAS Nº 048 e 49.

Modalidade: Pregão de Presencial 13/2021

Contratado: **ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABS LTDA- EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.121.800/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 57.120,00 (Cinquenta e sete mil, cento e vinte reais). **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011).

Fiscal Administrativo: Conforme indicados nos autos do processo disponível no portal da transparência

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 17 de Março de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:8366FC32

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 12/2021, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 31/03/2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde deste município, mediante licitação.

PROTOCOLO: 31/03/2021, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 31/03/2021, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento/PR, em 18/03/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:524BC48E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 9.155/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Leticia Isis dos Santos	992774	Agente Educacional II - Secretária Escolar	16/03/2021	A pedido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 16/03/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Ziclonka, em 17 de março de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUFF FRÖES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:86D038A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 1.183/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021**

No extrato de homologação e adjudicação do Processo nº 1.183/2021 – Pregão Eletrônico nº 07/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2221, de 15/03/2021, página 222. **ONDE SE LÊ: MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA**, com sede na Rua Victor Tosin, nº 390, Gabirobal, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF